



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA	MUNICÍPIO DE CIANORTE
SOLICITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OUTRAS
PREFEITO DO MUNICÍPIO	MARCO ANTONIO FRANZATO

O Município de Cianorte, Estado do Paraná, torna público a quem interessar possa que: Nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis, que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, para o Registro de Preços mediante as condições estabelecidas neste edital.

Tipo	Menor Preço por Item
Do local	Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC
Endereço eletrônico	www.bnc.org.br
Recebimento das propostas	Até 08:30 horas do dia 10/06/2026.
Início da sessão de disputa de preços	Às 09:00 horas do dia 10/06/2026.
Referência de tempo	Horário de Brasília (DF).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagens para a manutenção das secretarias em geral do Município de Cianorte/PR**, a fim de atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cianorte, conforme especificações descritas no ANEXO III.

1.2. Os órgãos participantes do presente procedimento são:

Centro de Custo	Código
FUNREBOM	86
Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	112
Manutenção da Divisão de Vigilância em Saúde	108
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	102
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I	115
Manutenção dos Postos de Saúde do Município	99
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6
SECRETARIA DE AGRIC. ABASTEC. E FOM. AGROPECUÁRIO	10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	11
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	143

1.3. A divulgação do orçamento estimado não terá caráter sigiloso, sendo disponibilizado em arquivo à parte no momento da publicação do edital.

2. DO VALOR ESTIMADO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor máximo estimado do presente edital é de **R\$ 2.320.283,83 (dois milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)**.

2.2. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Descrição	Fonte de Recurso
299	0900212361001020563390300000	MATERIAL DE CONSUMO	103
321	0900212361001060023390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
336	0900312365001160033390300000	MATERIAL DE CONSUMO	107



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

321	0900212361001060023390300000	MATERIAL DE CONSUMO	107
321	0900212361001060023390300000	MATERIAL DE CONSUMO	103
336	0900312365001160033390300000	MATERIAL DE CONSUMO	103
336	0900312365001160033390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
785	1900213391001521613390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
794	1900213392001521603390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
792	1900213392001521593390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
730	1600406182000621483390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3515
730	1600406182000621483390300000	MATERIAL DE CONSUMO	515
626	1500226782002121243390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
634	1500226782002121253390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
639	1500315452002221263390300000	MATERIAL DE CONSUMO	511
646	1500315452002221283390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
728	1500315452002221283390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
724	1500315452002221283390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
660	1500415451002221313390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
170	0800210301000720383390300000	MATERIAL DE CONSUMO	494
186	0800310302000920403390300000	MATERIAL DE CONSUMO	303
89	0600204122000420223390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
390	1000520605001620743390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
414	1100227122001720763390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
505	1300108244001920973390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
226	0800410304000920463390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
226	0800410304000920463390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1494
272	0800810302000920523390300000	MATERIAL DE CONSUMO	303

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Haverá uma Ata de Registro de Preços por item, que será firmada entre o Município e a(s) licitante(s) vencedor(as).

3.2. Os itens listados no ANEXO III, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens constantes do ANEXO III e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento/execução dos referidos itens até o término da sua vigência. O Município de Cianorte não se responsabilizará por prejuízos financeiros resultantes de uma expectativa de compra, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso.

3.4. Fica vedada a participação do órgão ou entidade que compõe a Administração Municipal em mais de uma Ata de Registro de Preços com mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3.5. Não será permitido a adesão à presente Ata de Registro de Preços de outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

3.6. Serão adjudicados os itens aos licitantes que apresentarem as melhores propostas/lances, nos termos da cláusula 14.5 deste edital.

3.6.1. Será anexado junto à ata de adjudicação, a classificação dos participantes remanescentes de modo que, caso o cancelamento da ata da primeira colocada, serão adotados os seguintes procedimentos:

- Os participantes remanescentes serão notificados para que em caso de aceite, cote o item com valores iguais aos do adjudicatário inicial, sendo que assumirá o licitante de acordo com ordem de classificação da licitação.
- Mantidos os valores da proposta/lances originais também assumirá o licitante de acordo com ordem de classificação da licitação.



3.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

3.7.1. Para fins de aplicação do contido no §7º, do artigo 25, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica estabelecido como índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

3.7.2. Caso seja prorrogado conforme estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão, reajustar o valor registrado de acordo com o índice IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo), ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste.

3.7.3. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2. Tendo em vista o tratamento diferenciado estabelecido às microempresas e empresas de pequeno porte, a concorrência dos itens do ANEXO III deste Edital será distribuído da seguinte forma:

4.2.1. Para objeto demonstrado no **Quadro A do ANEXO III**, a participação será ampla a todas as empresas;

4.2.2. Para objeto demonstrado no **Quadro B do ANEXO III**, a participação será reservada **às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)**, ressalvado o disposto no inciso III deste item, que trata da reserva de cotas, conforme regulamento do Decreto Municipal nº 125/2016.

4.2.2.1. Por força do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 125/2016, que visa promover o desenvolvimento econômico e social em âmbito local, e levando-se em consideração a natureza divisível do objeto previsto neste edital, fica reservado 25% (vinte e cinco) por cento daquele para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.2.2.2. O disposto no item anterior não impede a contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

4.2.2.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.2.2.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.2.2.5. Por se tratar de licitação para formação do sistema de Registro de Preços, quando da efetivação do registro dos itens licitados tanto para a cota principal quanto para a cota reservada, será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for



inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos termos do §4º, do artigo 8º, do Decreto Municipal nº 125/2016.

4.2.3. Para objeto demonstrado no **Quadro C do ANEXO III**, a participação será **exclusiva às microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI)**, conforme Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações

4.3. Neste certame também serão aplicados os benefícios do Decreto Municipal nº 125/2016 para os itens cujo valor se enquadrem em seu artigo 6º (itens exclusivos ou reservados para ME/EPP/MEI), de modo a promover o desenvolvimento econômico e social em **âmbito local**.

5. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO À BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do site <https://bnc.org.br/>.

5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a)** Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- b)** Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.
- c)** Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor fixo estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

5.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

6. DO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **5.2 “a”**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

6.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, no sistema eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras e ao Município de Cianorte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.



6.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

7.1. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

7.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.3. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.12. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.13. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.14. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.15. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.16. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.17. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.18. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.19. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.20. O lance deverá ser ofertado pelo **Menor Preço por Item**.

7.21. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.22. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.23. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de ao menos 01 centavo.

7.24. O intervalo de valor entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.



7.25. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.26. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.27. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.28. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.29. Se a empresa que ofertar o menor preço **não** estiver enquadrada como ME/EPP/MEI, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais for até 05% superior ao menor preço efetivo serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.30. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate no prazo estabelecido pelo sistema, e, caso não exerça, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.31. Verificadas as condições quanto ao item **7.29** e caso a empresa que ofertar o menor preço **não** estiver enquadrada como ME/EPP/MEI, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, na hipótese em que o preço ofertado por 01 (uma) ou mais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais for até 05% superior ao menor preço efetivo serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.32. Na hipótese do melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item anterior, ressalvado a condição do item **7.31**.

7.33. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate no prazo estabelecido pelo sistema, e, caso não exerça, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.34. Aplicados os benefícios da LC 123/2006, caso haja empate entre duas ou mais propostas, os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

7.35. Caso não haja desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.35.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná.

7.35.2. Empresas brasileiras;

7.35.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.35.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.36. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço.

7.37. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.38. As negociações serão realizadas por meio do sistema.

8. DAS PROPOSTAS

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca se aplicável;
- c) Fabricante;

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência, indicados no edital.



- 8.4.** A licitante deverá oferecer proposta considerando o quantitativo total por itens a serem licitados especificados no ANEXO III, sendo vedada a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para cada item no ANEXO III.
- 8.5.** Considerando que os itens/lotes que compõem a Proposta de Preços (ANEXO III) não demandam entrega diferenciada, tampouco quaisquer outros aspectos que possam interferir no preço final, na formulação da proposta de preços o licitante deverá apresentar preço único para cada item.
- 8.6.** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: tributos, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o prazo ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado.
- 8.7.** Os licitantes declaram haver levado em conta, na apresentação da proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e para-fiscais, bem como, os tributos incidentes, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 8.8.** Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.
- 8.9.** Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexecutável ou superior aos praticados no mercado,
- 8.10.** O valor da proposta não poderá ser superior ao especificado no **anexo III**, sob pena de desclassificação do mesmo.
- 8.11.** No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo, devendo constar todas as informações relativas a empresa, expressas no **ANEXO III** e assinatura em todas as vias, sob pena de desclassificação dos itens alterados.
- 8.12.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição dos materiais objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.
- 8.13.** A licitante deverá, se for o caso, mencionar em sua proposta impressa, a MARCA para o produto ofertado, e ainda, descrever a MARCA na proposta eletrônica se o sistema assim permitir.
- 8.14.** Não serão aceitos na entrega, materiais de marca diferentes daquelas constantes na proposta vencedora. No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o Município reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
- 8.15.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.
- 8.16.** Nos preços propostos não haverá alteração em razão de encargos ou por qualquer outra despesa advinda do fornecimento dos materiais.
- 8.17.** Entendem-se por encargos, referentes à proposta, o tributo (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
- 8.18.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos da proposta, poderá ser ajustado pelo licitante no prazo indicado pelo pregoeiro, desde que não haja majoração dos valores propostos.
- 8.19.** Caso o edital seja retificado/alterado com a necessidade de remarcação de datas, as propostas devem ser lançadas novamente na plataforma BNC.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Compreende condição para HABILITAÇÃO a anexação na plataforma **Bolsa Nacional de Compras – BNC** dos seguintes documentos:

9.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, acompanhados de todas as alterações que foram feitas no respectivo documento. Caso haja “Consolidação”, poderá ser apresentada a Consolidação e as alterações posteriores, não necessitando apresentar as alterações anteriores à Consolidação. Para microempreendedores individuais (MEI) apresentar o **Certificado de Condição de Microempreendedor Individual** com validade de até 180 dias contados da data de emissão.

9.1.2. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor, da matriz da pessoa jurídica. As licitantes em recuperação judicial deverão encaminhar certidão



emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório. (acórdão 1201/2020-TCU).

9.1.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) **Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ), emitida até 180 dias antes da data de seu recebimento.
- b) **Prova de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.**
- c) **Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual.**
- d) **Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais**, caso exista filial no Município de Cianorte a prova de regularidade desta também deverá ser apresentada.
- e) **Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) **Prova de regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, em vigor.
- g) **Comprovante de Inscrição Cadastral – CICAD, ou Cadastro de Inscrição Estadual**, referente à inscrição da empresa junto a Receita Estadual. (documento dispensado para MEI)

9.1.4. Outras declarações

a) Declaração da licitante conforme modelo ANEXO IV, de:

- a-1) Idoneidade e inexistência de superveniente impeditivo de licitação.
- a-2) Atendimento aos requisitos de habilitação.
- a-3) Reserva de cargos.
- a-4) Art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal
- a-5) Atendimento dos direitos trabalhistas.
- a-6) Enquadramento da empresa como ME/EPP/MEI.

Parágrafo Único: A exigência do item “a-6” é somente para as microempresas e empresas de pequeno porte: Para o objeto mencionado no item 4.2.1, a ausência da documentação disposta na alínea “a-6” não impedirá o credenciamento da licitante, essa tão somente deixará de gozar dos benefícios previstos na Lei 123/2006. Já para o objeto mencionado nos itens 4.2.1 e 4.2.2, a participação será exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte e MEI, sendo obrigatória, ressalvado o que dispõe o item “4.2.2.4, III” deste edital, a apresentação integral da documentação disposta na alínea “a-6”).

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por Item**, observadas as especificações definidas nesse Edital.

11. DAS IMPUGNAÇÕES, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

11.1. DAS IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

11.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame. O pedido deverá ser encaminhado através do e-mail pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br ou pelo sistema.

11.1.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.2. DOS RECURSOS

11.2.1. Findo o prazo para habilitação e após a divulgação do vencedor do pregão, na forma eletrônica, qualquer licitante poderá manifestar imediata intenção de recorrer, desde que devidamente registrada no sistema.

11.2.2. Caso haja licitante com intenção de interpor recurso nas condições do item anterior, ser-lhe-á concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, facultando-se aos demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, sendo que os recursos e contrarrazões poderão ser anexados no sistema e enviados através do e-mail pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br.

11.2.2.1. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.2.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



12. DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. DA PROPOSTA:

12.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

12.1.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

12.1.3. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, podendo-se adotar, dentre outros, quaisquer dos seguintes procedimentos:

- 12.1.3.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.1.3.2. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 12.1.3.3. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.1.3.4. Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- 12.1.3.5. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 12.1.3.6. Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;
- 12.1.3.7. Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;
- 12.1.3.8. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- 12.1.3.9. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 12.1.3.10. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- 12.1.3.11. Estudos setoriais;
- 12.1.3.12. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.
- 12.1.3.13. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.2. DA HABILITAÇÃO:

12.2.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas o atendimento aos requisitos de habilitação previstos no **item 9** deste edital, sendo que a ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

12.2.2. As empresas convocadas que não anexarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

12.2.3. As **microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual** poderão sanear defeitos constatados na **habilitação fiscal, social ou trabalhista** apenas se anexarem todos os documentos previstos neste capítulo, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará a inabilitação do licitante.

12.2.3.1. Constatado vício na documentação fiscal, social ou trabalhista apresentada por **microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual**, será concedido para a licitante sanear os defeitos na documentação, prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2.3.2. Permanecendo vício na documentação, a Comissão declarará a empresa inabilitada convocando as classificadas na ordem remanescente à ordem de classificação.

12.2.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e serão observadas as seguintes disposições:



- Anexo da declaração de que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Anexo dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.3. Caso recaia suspeitas ou haja provocação por terceiros sobre eventual impedimento de licitar pelos licitantes vencedores, a qualquer tempo o Pregoeiro; os Membros da Comissão; ou a Procuradoria Jurídica; poderão sanear as dúvidas mediante a consulta aos seguintes Cadastros:

- Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, – entre outras consultas a órgãos pertinentes. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.4. O documento apresentado que não expressar o prazo de validade deverá ter data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias sob pena de inabilitação da proponente, ressalvada às condições para ME/EPP/MEI previstas na Lei Complementar nº 123/2006 ou outra lei específica que determine o prazo de validade.

12.5. O pregoeiro a seu critério no caso de eventuais divergências ou suspeitas nas documentações para fins de habilitação juntadas, poderá requisitar os respectivos originais ou cópias autenticadas para suprir a dúvida de autenticidade. Ainda, no caso da declaração de enquadramento como ME/EPP, a mesma poderá ser confrontada com as disposições da legislação vigente, em especial, a Lei 123/2006, sendo que a comissão poderá realizar diligência em prazo a ser estabelecido para apurar a veracidade dos termos declarados.

12.6. Quando a empresa for representada por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social.

12.7. As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

12.8. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.9. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.10. Após o fim da fase de lances/negociação, o Pregoeiro realizará o agendamento para que as licitantes anexem obrigatoriamente a proposta ajustada dos itens classificados em seu favor.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Terminada a fase de lances o pregoeiro notificará a licitante classificada em primeiro lugar através de chat, para o envio da proposta ajustada conforme anexo III, devendo:

- a) conter prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias.
- b) ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

13.2. A proposta final ajustada/readequada deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

13.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.



13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

13.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.9. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital e encerradas as fases de julgamento e habilitação o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço. Exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que após constatação da regularidade dos atos praticados efetuará a adjudicação e homologação da licitação.

14. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que fornecer o material pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A Proponente vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preço em até 05 (cinco) dias após a homologação e adjudicação do objeto da licitação feita pelo Prefeito. O não comparecimento, sem justo motivo, implicará em aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto licitado, bem como, poderá ser suspensão do direito de participar de licitações do Município de Cianorte por até 05 anos.

14.3. A execução do objeto da presente licitação dar-se-á no período de vigência da respectiva ata.

14.4. A ciência da empresa para a assinatura da ata poderá se valer por qualquer meio, tais como telefone, e-mail, correspondência, jornal, entre outros.

14.5. Da formação do Cadastro de Reserva:

14.5.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro: i) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e; ii) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.5.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na Ata.

14.5.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.5.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.5.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: i) quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou ii) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos artigos 160 e 161 do Decreto Municipal nº 31/2023.

14.5.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a) Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.6. A Administração Pública Municipal poderá promover a atualização dos preços registrados, nos termos do que dispõe o artigo 156 e 157 do Decreto Municipal nº 31/2023.

14.7. Para ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, poderá ser solicitada pelo fornecedor/prestador, antes do fornecimento dos itens, a atualização dos respectivos preços devendo ser observado para tanto o que dispõe o artigo 158 do Decreto Municipal nº 31/2023.

14.8. DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO

14.8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:



- I. For liberado;
- II. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- V. Praticar ato inidôneo superveniente ou comportamento irregular;
- VI. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- VII. Houver substancial alteração das condições do mercado.

14.8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. Pelo decurso do prazo de vigência;
- II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

14.8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.8.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

15. DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. DA FISCALIZAÇÃO

15.1.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais do presente contrato e demais atribuições descritas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizados pelos seguintes fiscais de contrato:

- Gilmar da Silva Dias – Secretaria de Educação
- Sergiani Felix de Souza – Secretaria de Cultura
- Renan Bataglia – Secretaria de Segurança e Mobilidade
- Gabriel Geremias da Silva – Secretaria de Administração
- Carlos Barkley da Silva – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Klauber Wellington Comar – Secretaria de Agricultura
- Luiz Fernando Jacomini – Secretaria de Esporte e Lazer
- Aline Mendes Osório, Patrícia Freire, Ana Cláudia Ruiz e Daniely Resina – Secretaria de Assistência Social
- Andreia Viana Lopes – Secretaria de Saúde

15.1.2. As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizadas pelos seguintes gestores de contrato:

- Alanna Rodrigues Alberti – Secretaria de Educação
- Gabriel Fabiano Gomes – Secretaria de Cultura
- Dayana Santiago Mantrean – Secretaria de Segurança e Mobilidade
- Carlos Alberto Sakai – Secretaria de Administração
- Jeferson Guedes de Oliveira – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Giovanna Monteiro de Melo – Secretaria de Agricultura
- Diefferson Plácido Lopes – Secretaria de Esporte e Lazer
- Danielle Regina Alberti – Secretaria de Assistência Social
- Cristina Batista, Heder Galvão e Leonardo Gorla – Secretaria de Saúde

15.2. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.2.1. O pagamento será efetuado em **até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal**, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:



- a) Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
- c) Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Prova de regularidade desta também deverá ser apresentada;
- d) Prova de regularidade relativo de FGTS;
- e) Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

15.2.2. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

15.2.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

15.3. A Licitante contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

15.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura (Avenida América, nº 5.080, zona 5), no prazo de até 15 dias após a solicitação.

15.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

15.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

15.4.5. O Recebimento do objeto será realizado:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

15.4.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.4.8. A Divisão de Licitação será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

15.4.9. Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, que terá prazo de 5 dias úteis, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 10 dias úteis a contar do término do recebimento provisório.

15.4.10. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

15.4.11. A convocação dos fornecedores pela Divisão de Licitações será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.



15.4.12. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

15.4.13. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Divisão de Licitações poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15.5. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não assinar a ata de registro de preços ou o contrato nos prazos estabelecidos neste edital ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021 as seguintes sanções:

- **Advertência:**
 - Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **Multa, sendo:**
 - Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
 - Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
 - Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotos ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.
- **Impedimento de licitar e contratar:**
 - Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:**
 - Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.5.3. As sanções previstas nos “incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.



15.5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.5.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.6.2. A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal n.º 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

15.6.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
- V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

15.6.4. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

15.6.5. A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

15.6.6. Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

16. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. Caso a licitante, em qualquer das fases da licitação e/ou durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou execução de contrato firmado com este ente público, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública



elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 11.129/2022 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

16.2. Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.2. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, assim como, submeter documentos que considerar de caráter técnico a análise do corpo técnico da divisão responsável.

17.3. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da Comissão Especial do Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc, por parte dos proponentes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

17.4. A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

17.5. O pregoeiro poderá solicitar Parecer Técnico da área requisitante, sobre a Proposta de Preços apresentada pela licitante classificada, em relação à conformidade com as condições definidas no edital e seus anexos. Assim como para sanar dúvidas, erros ou falhas quanto ao julgamento das propostas e na verificação da documentação de habilitação, de maneira que não altere a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata específica e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

17.6. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

17.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>, ou a disposição dos interessados na Divisão de Licitações do Município de Cianorte, no horário das 09h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis.

17.14. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – MINUTA DE ATA;
- ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;
- ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE, ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIÊNCIA DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, CUMPRIMENTO COM AS EXIGÊNCIAS DA RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, VALOR DA PROPOSTA COMPREENDENDO A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS E NÃO IMPEDIMENTO E ENQUADRAMENTO DA EMPRESA.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 19 de Maio de 2026

Daniele Lima Simão
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I

MINUTA DA Ata de Registro de Preços Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato> – LCT/PMC PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 meses

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.309.806/0001-28, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, 100, nesta cidade de Cianorte – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Marco Antonio Franzato**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n.º 306.800.859-04, considerando o julgamento da licitação modalidade Pregão nº 55/2026, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na **Lei Federal nº 14.133/2021**, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à **Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagens para a manutenção das secretarias em geral do Município de Cianorte/PR**, conforme especificações contidas no edital de **Pregão nº 55/2026**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Os órgãos participantes do presente procedimento são:

Centro de Custo	Código
FUNREBOM	86
Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	112
Manutenção da Divisão de Vigilância em Saúde	108
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	102
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I	115
Manutenção dos Postos de Saúde do Município	99
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6
SECRETARIA DE AGRIC. ABASTEC. E FOM. AGROPECUÁRIO	10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	11
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	143

2. DO PREÇO REGISTRADO

2.1. Ficam registrados os preços, observada a ordem de classificação, da empresa <Nome_Fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <Endereço_Fornecedor>, <Bairro_Fornecedor>, CEP <Cep_Fornecedor>, na cidade de <Cidade_Fornecedor>-<Estado_Sigla_Fornecedor>, inscrita no CNPJ/MF sob nº <CNPJ_CPF_Fornecedor>, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: <Email_Fornecedor_Contato>, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. <Nome_Representante>, portador da Cédula de Identidade <RG_Representante>/<Órgão_Emissor_Representante> e do CPF <CPF_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor>-<Estado_Sigla_Fornecedor>, ao final assinado, conforme os seguintes preços dos itens abaixo relacionados:

<Itens_Contrato>

3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do produto registrado nesta ata será requisitado através das Secretarias Municipais interessadas, mediante a elaboração de contrato ou nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá ser requisitado por carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

3.2. Cada nota de empenho conterá no mínimo:

- I. Número da Ata;
- II. Quantidade do produto;



- III. Descrição do produto;
- IV. Local de entrega;
- V. Dotação orçamentária onerada;
- VI. Valor.

3.3. O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O Município de Cianorte adotará todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados através do Órgão Oficial Eletrônico do Município de Cianorte.

5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, contado a partir da data de sua assinatura, será de **1 (um) ano**, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.2. Caso seja prorrogado conforme estabelecido na cláusula anterior, as partes poderão reajustar o valor registrado de acordo com o índice IPCA - (Índice Nacional De Preços ao Consumidor Amplo), ou na falta deste, por outro índice de preços oficial ou não, que reflita a variação dos preços, no período do reajuste. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.3. Os prazos de início de execução e vigência da Ata de Registro de Preços, em adotando as partes a forma de assinatura eletrônica/digital emitida por autoridade certificadora, inicia-se na data da última assinatura digital aposta no instrumento, caso não esteja estabelecido o termo inicial de execução e vigência na própria Ata de Registro de Preços.

6. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES:

6.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes** e demais atribuições descritas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizados pelos seguintes fiscais de contrato:

- Gilmar da Silva Dias – Secretaria de Educação
- Sergiani Felix de Souza – Secretaria de Cultura
- Renan Bataglia – Secretaria de Segurança e Mobilidade
- Gabriel Geremias da Silva – Secretaria de Administração
- Carlos Barkley da Silva – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Klauber Wellington Comar – Secretaria de Agricultura
- Luiz Fernando Jacomini – Secretaria de Esporte e Lazer
- Aline Mendes Osório, Patrícia Freire, Ana Cláudia Ruiz e Daniely Resina – Secretaria de Assistência Social
- Andreia Viana Lopes – Secretaria de Saúde

6.2. As atribuições administrativas da **Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes**, especialmente as descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizadas pelos seguintes gestores de contrato:

- Alanna Rodrigues Alberti – Secretaria de Educação
- Gabriel Fabiano Gomes – Secretaria de Cultura
- Dayana Santiago Mantrean – Secretaria de Segurança e Mobilidade
- Carlos Alberto Sakai – Secretaria de Administração
- Jeferson Guedes de Oliveira – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- Giovanna Monteiro de Melo – Secretaria de Agricultura
- Diefferson Plácido Lopes – Secretaria de Esporte e Lazer
- Danielle Regina Alberti – Secretaria de Assistência Social
- Cristina Batista, Heder Galvão e Leonardo Gorla – Secretaria de Saúde



7. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. A Administração Pública Municipal poderá promover a atualização dos preços registrados, nos termos do que dispõe o artigo 156 e 157 do Decreto Municipal n.º 31/2023.

7.2. Para ser mantido o equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, poderá ser solicitada pelo fornecedor/prestador, antes do fornecimento dos itens, a atualização dos respectivos preços devendo ser observado para tanto o que dispõe o artigo 158 do Decreto Municipal n.º 31/2023.

8. DO CANCELAMENTO DA ATA OU PREÇO REGISTRADO

8.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

- I. For liberado;
- II. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III e IV do artigo 156 da Lei Federal n.º 14.133/21;
- V. Praticar ato inidôneo superveniente ou comportamento irregular;
- VI. Não aceitar o preço revisado pela Administração.
- VII. Houver substancial alteração das condições do mercado.

8.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- I. Pelo decurso do prazo de vigência;
- II. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- III. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.4. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. FORNECEDOR:

9.1.1. O fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução desta ata.

9.1.2. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.1.3. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

9.1.3.1. A inadimplência do Fornecedor em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.1.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

9.1.6. Apresentar ao fiscal do contrato, sempre que esse solicitar, quaisquer documentos para fins de comprovação das condições do presente instrumento.

9.1.7. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

9.1.8. Na oportunidade da emissão da nota fiscal, deverá ser observada na própria nota (ou em relatório avulso anexo); as informações obrigatórias sobre a descrição do item, identificando expressamente, quando for possível:



- *Descrição completa do item, conforme descrito em contrato.*
- *Nome do Local, endereço e data de entrega.*
- *Número do Pregão e respectivo contrato.*
- *Número do empenho.*

9.2. MUNICÍPIO:

- 9.2.1.** Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;
- 9.2.2.** Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita entrega de bens contratados;
- 9.2.3.** Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, de forma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens.
- 9.2.4.** Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;
- 9.2.5.** Proceder as avaliações dos materiais entregues pela contratada;
- 9.2.6.** Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 9.2.7.** Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens.
- 9.2.8.** Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;
- 9.2.9.** Verificar a correta aplicação dos materiais, quando aplicável;
- 9.2.10.** Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos.

10. DA ENTREGA:

10.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura (Avenida América, nº 5.080, zona 5), no prazo de até 15 dias após a solicitação.

10.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.1.2. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

10.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

10.3. O Recebimento do objeto será realizado:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ata, nos limites estabelecidos pela lei.

10.5. O objeto desta ata poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da proposta, do contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, que terá prazo de 5 dias úteis, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 10 dias úteis a contar do término do recebimento provisório.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:



- a. Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;
- c. Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Prova de regularidade desta também deverá ser apresentada;
- d. Prova de regularidade relativo de FGTS;
- e. Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f. Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

11.2. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

12.1. O Fornecedor signatário da presente Ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência:

- Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotos ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

III. Impedimento de licitar e contratar:

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:



– Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As sanções previstas nos “incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.6. Na eventual aplicação de alguma penalidade, poderá haver o registro no Cadastro do TCE de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR.

13. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1. Caso o fornecedor, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 8420/2015 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática fraudulenta:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **Prática colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **Prática coercitiva:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **Prática obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital.

13.2. Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As alterações, prorrogações, extinções, penalidades e multas, obedecerão Lei Federal nº 14.133/2021, e seguindo as seguintes considerações:

14.2. O fornecedor declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

14.3. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições da presente ata e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições da presente ata, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

14.4. O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto registrado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, o fornecedor terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14.5. Pela própria essência desta ata, a mesma não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

14.6. O Município de Cianorte se reserva, ainda, o direito de recusar todo e qualquer material que não atender as especificações contidas no Pregão descrito na cláusula 1.1, ou que sejam consideradas inadequadas pela fiscalização competente.

14.7. O fornecedor assumirá integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

14.8. Os casos omissos serão decididos pela Administração, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.9. O presente instrumento está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação e seus anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência a presente Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em <Data_Assinatura>.

<Nome_Representante>

<Nome_Fornecedor>

Marco Antonio Franzato

Prefeito

TESTEMUNHAS



ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO

MINUTA – CONTRATO Nº <Número_Contrato>/<Ano_Contrato> – LCT/PMC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ** E A EMPRESA <Nome_Fornecedor> PARA **Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagens para a manutenção das secretarias em geral do Município de Cianorte/PR.**

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de direito Público com sede no Centro Cívico Edno Guimarães, n.º 100, inscrita no **CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. Marco Antonio Franzato**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 3.037.024-4 SSP/PR, e do CPF nº 306.800.859-04 e

CONTRATADA:

<Nome_Fornecedor>, pessoa jurídica de direito privado, com sede à <Endereço_Fornecedor>, <Bairro_Fornecedor>, CEP <Cep_Fornecedor>, na cidade de <Cidade_Fornecedor><Estado_Sigla_Fornecedor>, inscrita no **CNPJ/MF sob nº <CNPJ_CPF_Fornecedor>**, telefone <Fone_Fornecedor>, Email: <Email_Fornecedor>, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o **Sr. <Nome_Representante>**, portador da Cédula de Identidade <RG_Representante>/<Órgão_Emissor_Representante> e do CPF <CPF_Representante>, residente e domiciliado em <Cidade_Fornecedor>/<Estado_Sigla_Fornecedor>.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si, sujeitando-se aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este contrato decorre do processo licitatório realizado pelo Contratante na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 55/2026**, do tipo **Menor Preço por Item**, para formação de Registro de Preços, com base nas disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 31/2023 e demais legislações aplicáveis:

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente termo é a **Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagens para a manutenção das secretarias em geral do Município de Cianorte/PR.**

2.2. Os órgãos participantes do presente procedimento são:

Centro de Custo	Código
FUNREBOM	86
Manutenção da Divisão de Assistência Farmacêutica	112
Manutenção da Divisão de Vigilância em Saúde	108
Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno	102
Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS I	115
Manutenção dos Postos de Saúde do Município	99
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	6
SECRETARIA DE AGRIC. ABASTEC. E FOM. AGROPECUÁRIO	10
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	11
SECRETARIA DE SAÚDE	8
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	143

<Itens_Contrato_At3>

2.3. Fazem parte integralmente do presente termo, as demais peças e documentos relevantes contidos no processo citado acima, independentemente de transcrição.

3. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

3.1. CONTRATADA:



3.1.1. O fornecimento de pessoal técnico e materiais necessários à fiel execução deste contrato.

3.1.2. Assumir integralmente a responsabilidade pelos danos que causar a este Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do objeto desta licitação, isentando o Município de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

3.1.3. Assumir integralmente e exclusivamente todas as responsabilidades no que concerne às obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho previstas na legislação específica, bem como demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

3.1.3.1. A inadimplência do **Contratado** em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

3.1.5. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, emitir nota fiscal eletrônica (NF-e), conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009 e alterações posteriores.

3.1.6. Na oportunidade da emissão da nota fiscal, deverá ser observada na própria nota (ou em relatório avulso anexo); as informações obrigatórias a entrega do item identificando expressamente, quando for possível:

- *Descrição completa do item, conforme descrito em contrato.*
- *Nome do Local, endereço e data de entrega.*
- *Número do Pregão e respectivo contrato.*

3.2. CONTRATANTE

3.2.1. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

3.2.2. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita entrega de bens contratados;

3.2.3. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se, de forma isolada ou conjunta com o Gestor do Contrato, a respeito da suspensão da entrega de bens.

3.2.4. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições;

3.2.5. Proceder as avaliações dos materiais entregues pela contratada;

3.2.6. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações exigíveis para a perfeita execução do objeto;

3.2.7. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens.

3.2.8. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

3.2.9. Verificar a correta aplicação dos materiais, quando aplicável;

3.2.10. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade dos bens a serem adquiridos.

4. DA GESTÃO DO CONTRATO E MATRIZ DE RISCO

4.1. DA FISCALIZAÇÃO

4.1.1. O acompanhamento e fiscalização do fornecimento de bens e materiais do presente contrato e demais atribuições descritas nos art. 8º e 9º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizados pelos seguintes fiscais de contrato: xxxxxxxxxxxxxxxx (Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx)

4.1.2. As atribuições administrativas do presente contrato, especialmente as descritas no art. 7º do Decreto Municipal n.º 31/2023 serão realizadas pelos seguintes gestores de contrato: xxxxxxxxxxxxxxxx (Secretaria de xxxxxxxxxxxxxxxx)

4.2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.2.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal**, após conferência quantitativa e qualitativa pela Divisão responsável pelo recebimento, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance e mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a. Prova de regularidade relativo aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b. Prova de regularidade relativo aos Débitos da Fazenda Estadual do domicílio da empresa;



- c. Prova de regularidade relativo aos Débitos Municipais, e caso exista filial no Município de Cianorte a Certidão Negativa desta também deverá ser apresentada;
- d. Prova de regularidade relativo de FGTS;
- e. Prova de regularidade relativo aos Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f. Situação perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (Cartão CNPJ).

4.2.2. A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada na ata para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

4.2.3. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)/365$; TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE

4.3. A Contratada deverá manter durante a execução do contrato/atas todas as condições de habilitação exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (inciso XVI, art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações).

4.4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.4.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura (Avenida América, nº 5.080, zona 5), no prazo de até 15 dias após a solicitação.

4.4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos objetos que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.4.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.4.5. O Recebimento do objeto será realizado:

a. Provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b. Definitivamente, pelo fiscal de contrato ou servidor designado pelo Chefe imediato/Secretário Municipal, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança material nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

4.4.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações constantes do Edital, da Proposta, do Contrato ou demais anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato, avaliado o caso concreto, um prazo para a substituição do bem, às custas do contratado, e sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.8. Fazendo-se a opção pelo recebimento provisório, que terá prazo de 5 dias úteis, recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 10 dias úteis a contar do término do recebimento provisório.

4.4.9. Deverá ser observada a garantia previstas nos termos do Código de Defesa do Consumidor ou o prazo apontado pelas Secretarias interessadas no descritivo de cada item/lote.

4.5. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

4.5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. Dar causa à inexecução total do contrato;

IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- VI. Não celebrar o contrato, ata de registro de preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.5.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. Advertência:

- Aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa:

- Compensatória de 20% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- Compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto.
- Moratória de 0,5% por dia sobre o valor total do contrato, limitado ao máximo de 10% do valor da Ata de Registro de Preços licitada, pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens/lotos ofertados. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

III. Impedimento de licitar e contratar:

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:

- Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar acima disposto e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

4.5.3. As sanções previstas nos “incisos I, III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas no inciso II do mesmo artigo.

4.5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.5.5. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

4.6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

4.6.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;



VII. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

4.6.2. A análise dos critérios para verificação de ocorrência dos motivos para extinção contratual previstos observarão o Decreto Municipal n.º 31/2023, bem como as disposições contidas no Decreto Municipal nº 141/2020.

4.6.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I. Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II. Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III. Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV. Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V. Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

4.6.4. Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a extinção Contratual e a aplicação da multa.

4.6.5. A extinção do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

4.6.6. Declarada a extinção do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, não criando dificuldades de qualquer natureza.

4.7. Tendo em vista que o certame não se enquadra nos casos obrigatórios de elaboração de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, conforme §3º, do artigo 22 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser observada a análise simplificada dos riscos da contratação, conforme documento intitulado “Mapa de Riscos”, constante do procedimento.

5. DO VALOR

5.1. O valor a ser pago para a execução do objeto é de R\$ <Valor_Contratado>.

5.2. No valor acima estão incluídos todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, inclusive no que diz respeito às normas de segurança no trabalho, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. Durante a vigência do Contrato, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nas alíneas “c” e “d” do inciso II do art.124 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.3.1. A Administração responderá ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em até 10 (dez) dias úteis da apresentação do protocolo pelo Contratado.

5.3.2. O presente contrato não envolve prestação de garantia contratual.

6. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O presente contrato terá prazo de **execução até xx/xx/xx**, com início na data de assinatura deste contrato.

6.2. O presente contrato terá prazo de **vigência até xx/xx/xx**, com início na data de assinatura deste contrato.



6.3. Os prazos de início de execução e vigência do contrato, em adotando as partes a forma de assinatura eletrônica/digital emitida por autoridade certificadora, inicia-se na data da última assinatura digital aposta no instrumento, caso não esteja estabelecido o termo inicial de execução e vigência no próprio contrato.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS

7.1. As partes se obrigam a cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018, no que for cabível em face do objeto deste contrato, em especial a:

- a)** guardar sigilo quanto aos dados pessoais aos quais eventualmente tenham acesso em razão da execução do objeto deste contrato;
- b)** tratar os dados pessoais recebidos de acordo com a finalidade da contratação, de modo legítimo e lícito, entendendo-se por tratamento de dados os atos que se refiram a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados;
- c)** garantir ao titular de dados a consulta gratuita e facilitada aos seus dados pessoais, bem como a forma, duração e finalidade do tratamento;
- d)** não utilizar os dados pessoais recebidos ou tratá-los com fins discriminatórios, ilícitos, abusivos ou para finalidade distinta da contratação;
- e)** fazer uso somente dos dados pessoais que forem imprescindíveis à execução do objeto;
- f)** adotar todas as medidas previstas em lei para evitar o vazamento de dados pessoais que receber ou o acesso por pessoal não autorizado;
- g)** em caso de vazamento de dados pessoais, adotar as providências necessárias para mitigar as consequências do dano, informando ao contratante, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- h)** a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- i)** as informações sobre os titulares envolvidos;
- j)** a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial;
- k)** os riscos relacionados ao incidente;
- l)** os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- m)** as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- n)** demonstrar, sempre que solicitado, a adoção de medidas eficazes para comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados;
- o)** utilizar medidas técnicas e organizacionais de modo a proteger os dados pessoais de tratamento não autorizado;
- p)** armazenar os dados somente pelo período necessário para cumprir as obrigações contratuais e legais;
- q)** apagar todos os dados pessoais quando solicitado pelo contratante ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual a retenção dos dados;
- r)** anonimizar os dados pessoais quando solicitado pelo contratante, ou, não sendo possível, justificar com a base legal ou contratual; e
- s)** não compartilhar com terceiros, em hipótese alguma, os dados pessoais que receber em decorrência do contrato.

7.2. O contratado ficará obrigado a reparar os danos patrimoniais ou morais, individuais ou coletivos, que sua ação ou omissão, no exercício da atividade de tratamento de dados pessoais relativas a este contrato, em violação à legislação de proteção de dados pessoais, causarem ao contratante ou a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais.

8. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

8.1. Caso a licitante, em qualquer das fases da licitação e/ou durante a vigência e execução de contrato firmado com este ente público, praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública elencado no art. 5º da Lei Federal 12.846/2013 e Decreto Federal 11.129/2022 ficará submetido à responsabilização objetiva administrativa regida pelo Decreto Municipal 141/2020 e sanções descritas no art. 6º da Lei Federal 12.846/2013, sem prejuízo da responsabilidade penal. Para o disposto neste item, definem-se as seguintes práticas:

- I.** Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



II. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

III. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

IV. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

8.2. Se os atos previstos como infrações administrativas à Lei de Licitações n.º 14.133/2021 ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública forem tipificados como atos lesivos na forma da Lei Federal 12.846/13, poderão ser apurados e julgados conjuntamente, no mesmo processo aplicando-se o rito procedimental do Decreto Municipal 141/2020.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas oriundas da execução do presente contrato serão cobertas com receitas provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Reduzido	Programática	Descrição	Fonte de Recurso
299	0900212361001020563390300000	MATERIAL DE CONSUMO	103
321	0900212361001060023390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
336	0900312365001160033390300000	MATERIAL DE CONSUMO	107
321	0900212361001060023390300000	MATERIAL DE CONSUMO	107
321	0900212361001060023390300000	MATERIAL DE CONSUMO	103
336	0900312365001160033390300000	MATERIAL DE CONSUMO	103
336	0900312365001160033390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
785	1900213391001521613390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
794	1900213392001521603390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
792	1900213392001521593390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
730	1600406182000621483390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3515
730	1600406182000621483390300000	MATERIAL DE CONSUMO	515
626	1500226782002121243390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
634	1500226782002121253390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
639	1500315452002221263390300000	MATERIAL DE CONSUMO	511
646	1500315452002221283390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
728	1500315452002221283390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
724	1500315452002221283390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
660	1500415451002221313390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
170	0800210301000720383390300000	MATERIAL DE CONSUMO	494
186	0800310302000920403390300000	MATERIAL DE CONSUMO	303
89	0600204122000420223390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
390	1000520605001620743390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
414	1100227122001720763390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
505	1300108244001920973390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1000
226	0800410304000920463390300000	MATERIAL DE CONSUMO	510
226	0800410304000920463390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1494
272	0800810302000920523390300000	MATERIAL DE CONSUMO	303

9.2. As dotações aqui descritas poderão, eventualmente, ser substituídas por outras no decorrer da vigência do presente contrato, em virtude da votação da Lei Orçamentária pela Câmara de Vereadores.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As alterações, prorrogações, extinções, penalidades e multas, obedecerão Lei Federal nº 14.133/2021, e seguindo as seguintes considerações:

10.2. No caso de inexecução do objeto desta licitação, exceto por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e justificado, ficará a empresa contratada sujeita às sanções preceituadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. A Contratada declara ter pleno conhecimento das condições contratuais, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.

10.4. Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.5. O Município de Cianorte se reserva no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução do objeto contratado, desde que haja conveniência administrativa para este Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá o direito aos ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.6. Pela própria essência deste contrato, o mesmo não gera, em nenhuma hipótese, qualquer vínculo de origem trabalhista.

10.7. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

10.8. O presente instrumento de contrato está vinculado obrigatoriamente ao Edital de licitação descrito no item 1.1 e seus anexos.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir com referência ao presente Contrato.

11.2. E, por estarem assim, justos e contratados, declaram ambas as partes aceitarem todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, firmado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas infra-assinadas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em <Data_Assinatura>.

<Nome_Representante>

<Nome_Fornecedor>

Contratada

Marco Antonio Franzato

Prefeito

Contratante

TESTEMUNHAS

RG:

CPF:

RG:

CPF:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 55/2026	
REGISTRO DE PREÇOS	
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagens para a manutenção das secretarias em geral do Município de Cianorte/PR, conforme especificações descritas abaixo.	
Empresa:	
CNPJ:	
Enquadramento da empresa: (Mencionar se a empresa é ME / EPP/MEI)	
Endereço:	
Fone/fax:	
E-mail:	
Cidade/Estado:	
Tipo de licitação: Menor Preço por Item.	
Este e todos os outros anexos fazem parte do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 55/2026 como se nele estivessem transcritos.	
Entrega: Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura (Avenida América, nº 5.080, zona 5), no prazo de até 15 dias após a solicitação.	
Validade da proposta: 60 dias	Execução: 01 ano.
Propomos o fornecimento dos produtos nos valores e nos prazos mencionados, sob as condições gerais e específicas indicadas neste formulário, com as quais concordamos.	
Em ____/____/____	_____ ASSINATURA

Caso nossa empresa seja uma das vencedoras desta licitação, o contrato deverá ser assinado por:	
NOME:	
R.G	C.P.F
NOME:	
R.G	C.P.F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

ANEXO III – continuação

QUADRO A – AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Teto Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
1	29401	1.288,00	CX.	Papel a4, resma de 500 folhas, material papel alcalino, cor branca, medidas aproximadas 210 mm x 297 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, gramatura 75g/m², que atenda as normas iso9001 e iso14001, caixa com 10 resmas		R\$ 256,24		

QUADRO B – RESERVA DE COTA

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Teto Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
2	29401	429,00	CX.	Papel a4, resma de 500 folhas, material papel alcalino, cor branca, medidas aproximadas 210 mm x 297 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, gramatura 75g/m², que atenda as normas iso9001 e iso14001, caixa com 10 resmas		R\$ 256,24		

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Teto Máximo Unitário	Valor Unitário Proposto	Valor Total Proposto
3	29395	352,00	UN	Agenda, capa dura, um dia por página exceto sábado e domingo. Medidas aproximadas 145 x 210 mm. Com aproximadamente 352 páginas. Podendo variar em até 5% o tamanho e a quantidade de páginas.		R\$ 20,38		
4	230	47,00	CX.	Alfinete, cabeça esférica, coloridos, caixa com 50 unidades.		R\$ 2,97		
5	48789	85,00	UN	Aplicador para fita adesiva larga, na cor preta, com grip com encaixe para as mãos, resistente e de alta durabilidade.		R\$ 20,90		
6	29981	262,00	UN	Bateria alcalina, 9v, com terminais positivo e negativo.		R\$ 9,69		
7	29982	850,00	UN	Bateria cr2032, 3v, de lítio, em formato de botão.		R\$ 5,00		
8	48797	1.005,00	UN	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, embalagem contendo 04 blocos de medidas 38mm x 50mm com 100 folhas cada, de cores em neon diferentes.		R\$ 3,67		
9	48800	1.405,00	UN	Bloco lembrete autoadesivo e reposicionável, medidas de aproximadamente 77mm x 77mm com 100 folhas cada, nas cores em neon amarelo, azul, laranja, pink e verde.		R\$ 3,01		
10	237	1.065,00	UN	Bloco lembrete com adesivo reposicionável, 100 folhas, 38 x 51 mm, amarelo.		R\$ 2,33		
11	21881	935,00	UN	Bloco lembrete com adesivo reposicionável, 100 folhas, 76 x 102 mm, colorido.		R\$ 3,10		
12	49420	680,00	UN	Caixa organizadora de plástico, tipo polionda, com tampa e pegadores laterais, nas dimensões 212x280x370mm, cores variadas.		R\$ 29,92		
13	248	633,00	CX.	Caneta esferográfica, escrita grossa, caixa com 50 unidades, tinta azul, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%.		R\$ 28,12		
14	55484	512,00	CX.	Caneta esferográfica, escrita grossa, caixa com 50 unidades, tinta preta, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%.		R\$ 29,01		
15	55485	389,00	CX.	Caneta esferográfica, escrita grossa, caixa com 50 unidades, tinta vermelha, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, podendo variar em até 10%.		R\$ 28,73		
16	37104	175,00	CX.	Caneta marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies, caixa com 12 unidades, ponta de poliéster de diâmetro 1.0 mm, cor preta ou azul.		R\$ 26,20		
17	37105	64,00	PCT	Capa para encadernação fabricada em laminado de polipropileno na espessura aproximada de 0,30 mm, preto fosco, material PP, tamanho A4, medidas aproximadas de 210		R\$ 26,24		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
				x 297 mm, podendo variar em até 10% na espessura e tamanho, 100 unidades.				
18	37106	64,00	PCT	Capa para encadernação fabricada em laminado de polipropileno, na espessura aproximada de 30 mm, transparente, material PP, tamanho A4, medidas aproximadas de 210 x 297 mm, podendo variar em até 10% na espessura e tamanho, 100 unidades.		R\$ 27,46		
19	29403	432,00	CX.	Clips galvanizado para papel numero 2/0, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, formato paralelo, prata, embalagem: caixa com 500g.		R\$ 11,70		
20	16325	435,00	CX.	Clips galvanizado para papel numero 3/0, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, formato paralelo, prata, embalagem: caixa com 500g.		R\$ 15,37		
21	29404	392,00	CX.	Clips galvanizado para papel numero 4/0, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, formato paralelo, prata, embalagem: caixa com 500g.		R\$ 11,52		
22	29405	360,00	CX.	Clips galvanizado para papel numero 6/0, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, formato paralelo, prata, embalagem: caixa com 500g.		R\$ 11,33		
23	29406	422,00	CX.	Clips galvanizado para papel numero 8/0, em aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, formato paralelo, prata, embalagem: caixa com 500g.		R\$ 8,43		
24	29437	865,00	TB	Cola adesiva instantânea multiuso, a base de cianoacrilato, viscosidade média, tubo com 100gr.		R\$ 21,10		
25	267	1.455,00	UN	Corretivo em fita, corrige a seco, formato ergonômico, ideal para o uso sobre todos os tipos de papéis, produto atóxico, tampa protetora, medidas mínimas de 4mm x 6m, embalagem transparente.		R\$ 3,29		
26	268	145,00	CX.	Corretivo liquido, material base d agua, secagem rapida, apresentacao frasco, aplicacao papel comum, volume 18ml, com pincel espalhador; caixa com 12 unidades.		R\$ 16,48		
27	17460	121,00	UN	Corretivo liquido, modelo caneta com ponta metalica fina e corpo flexivel, com no minimo 7 ml de corretivo liquido.		R\$ 2,88		
28	17284	106,00	PCT	Elástico, material látex, cor amarela, tamanho número 18, aplicação escritório, pacote com 1 kg.		R\$ 24,10		
29	37060	95,00	CX.	Envelope de correspondência em papel amarelo, com medidas de 176 mm x 250 mm, caixa com 250 unidades.		R\$ 60,05		
30	37061	115,00	CX.	Envelope de correspondência em papel amarelo, com medidas de 260 mm x 360 mm, caixa com 250 unidades.		R\$ 93,43		
31	37065	100,00	CX.	Envelope de correspondência em papel branco, com medidas de 114 mm x 229 mm, caixa com 1000 unidades.		R\$ 119,17		
32	37063	96,00	CX.	Envelope de correspondência em papel kraft, com medidas de 200 mm x 280 mm, caixa com 250 unidades.		R\$ 48,41		
33	37064	95,00	CX.	Envelope de correspondência em papel kraft, com medidas de 229 mm x 324 mm, caixa com 250 unidades.		R\$ 65,36		
34	48825	14,00	PCT	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 12mm, p/ 100 folhas, pacote c/ 100 unidades.		R\$ 27,88		
35	48826	14,00	PCT	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 25mm, p/ 160 folhas, pacote c/ 100 unidades.		R\$ 40,30		
36	48823	14,00	PCT	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 7mm, p/ 25 folhas, pacote c/ 100 unidades.		R\$ 12,86		
37	48824	14,00	PCT	Espiral para encadernação na cor preta, tamanho 9mm, p/ 50 folhas, pacote c/ 100 unidades.		R\$ 17,57		
38	30013	75,00	CX.	Estilete estreito, com trava, lâmina retrátil, corpo em material plástico, comprimento mínimo de 130mm, lâmina com no mínimo 9mm de largura, aplicação em escritório, caixa com 12 unidades.		R\$ 10,56		
39	30014	141,00	CX.	Estilete largo, com trava, lâmina retrátil, corpo em material plástico, comprimento mínimo de 150mm, lâmina larga de 18mm, aplicação em escritório, caixa com 12 unidades.		R\$ 16,04		
40	32572	71,00	CX.	Etiqueta autoadesiva, cor branca, cantos arredondados, dimensões da etiqueta 26mmx15mm, distribuídas em folha no formato a4, com adesivo permanente, para impressão em sistema ink jet, laser ou copiadora. Caixa com 3150 etiquetas.		R\$ 21,10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
41	32573	40,00	CX.	Etiqueta autoadesiva, cor branca, cantos retos, dimensões da etiqueta 38,1mmx21,2mm, distribuídas em folha no formato a4, com adesivo permanente, para impressão em sistema ink jet, laser ou copiadora. Caixa com 1625 etiquetas.		R\$ 11,86		
42	288	394,00	UN	Extrator de grampo tipo espátula em aço inoxidável, dim 150x 15 mm.		R\$ 2,17		
43	37110	593,00	PCT	Fita adesiva crepe cor branca ou bege, especificações: dorso em papel crepe e adesivo a base de borracha e resina; rolo com medidas mínimas de 25mm x 50m, pacote com 06 rolos.		R\$ 27,23		
44	37111	588,00	PCT	Fita adesiva crepe cor bege, especificações: dorso em papel crepe e adesivo a base de borracha e resina; rolo com medidas mínimas de 48mm x 50m, pacote com 4 rolos.		R\$ 40,54		
45	10352	345,00	RL	Fita adesiva dupla face com adesivo a base d'água, rolo com medidas mínimas de 12mm x 30m.		R\$ 3,05		
46	37112	374,00	PCT	Fita adesiva transparente, especificações: filme de polipropilento bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água; rolo com medidas mínimas de 12mm x 40 m, pacote com 20 rolos.		R\$ 18,22		
47	37113	453,00	PCT	Fita adesiva transparente, especificações: filme de polipropilento bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água; rolo com medidas mínimas de 25mm x 50 m, pacote com 06 rolos.		R\$ 17,24		
48	29462	321,00	TB	Grafite para lapiseira 0,5 mm, 2b, comprimento 60 mm, tubo com 12 minas.		R\$ 1,63		
49	29434	301,00	TB	Grafite para lapiseira 0,7 mm, 2b, comprimento 60 mm, tubo com 12 minas.		R\$ 0,99		
50	23982	258,00	UN	Grampeador de mesa 23/13 (9/14), tamanho grande, estrutura metálica, base para fechamento do grampo, capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos 23/13, com capacidade para grampear até 100 folhas.		R\$ 49,79		
51	30713	585,00	UN	Grampeador de mesa 26/6, tamanho médio, corpo em aço escovado, apoio anatômico emborrachado, capacidade para grampear até 30 folhas de papel 75 gr/m2, comprimento mínimo 11,0 cm, estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado), capacidade de carga mínima 01 pente de 100 grampos 26/6.		R\$ 28,64		
52	29412	216,00	CX.	Grampo para grampeador tamanho 23/13 em metal galvanizado, pentes com no mínimo 100 grampos, caixa com 5000 unidades.		R\$ 20,94		
53	25848	110,00	CX.	Grampo para grampeador tamanho 23/15 em metal galvanizado, pentes com no mínimo 100 grampos, caixa com 5000 unidades.		R\$ 27,56		
54	304	835,00	CX.	Grampo para grampeador tamanho 26/6 em metal galvanizado, pentes com no mínimo 100 grampos, caixa com 5000 unidades.		R\$ 4,44		
55	48979	228,00	PCT	Grampo trilho alongado de plástico (Romeu e Julieta), para 200 folhas, cor preta, pacote com 50 jogos.		R\$ 9,78		
56	29461	74,00	CX.	Lapiseira 0,5 mm, com corpo emborrachado, borracha no topo, diversas cores. Caixa com 12 unidades.		R\$ 18,57		
57	29427	102,00	CX.	Lapiseira 0,7 mm, com corpo emborrachado, borracha no topo, diversas cores. Caixa com 12 unidades.		R\$ 23,64		
58	24277	50,00	UN	Livro ponto, capa em papelão revestido em papel off-set 120 g/m², miolo em papel apergaminhado, para registro de frequência, 100 fls. Gramatura: capa 1.040 g/m², miolo 63 g/m², dimensões: 218x319mm.		R\$ 25,85		
59	37077	146,00	UN	Livro protocolo de correspondência, capa dura (700 gr/m²), revestimento da capa papel offset 120g/m² folhas internas papel offset 63g/m², numerado, dimensões aproximadas 210x150mm, podendo variar em até 10%, com 100 folhas.		R\$ 12,18		
60	48798	800,00	PCT	Marcadores transparentes de páginas autoadesivos e reposicionáveis, embalagem contendo 08 blocos de 25 folhas de 45x12mm de cores diferentes dispostos num suporte plástico transparente em forma de régua de 12cm.		R\$ 12,90		
61	334	46,00	CX.	Papel a3, material celulose vegetal, cor branca, gramatura 75, comprimento 420, largura 297, resma com 500 folhas, caixa com 5 resmas.		R\$ 292,10		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
62	328	17,00	PCT	Papel almaço tamanho de 275 x 200 mm, 56 g/m², pautado, margens vermelhas e linhas azuis, pacote com 400 folhas.		R\$ 45,58		
63	11756	59,00	UN	Papel contact colorido liso em bobina de 10m com 45cm de largura, cores variadas.		R\$ 37,72		
64	333	135,00	UN	Papel contact transparente em bobina de 25m com 45cm de largura.		R\$ 53,13		
65	11729	129,00	UN	Papel kraft em bobina com 15kg, 60cm de largura, 235 metros de comprimento.		R\$ 109,10		
66	37115	153,00	CX.	Pasta arquivo, registrador tipo az, em papelão prensado, 350 mm (largura) x 280 mm (altura) x 85 mm (dorso), com variação de +/- 10 por cento, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 04 (quatro) rebites, prendedor em material plástico, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso, caixa com 20 unidades.		R\$ 270,16		
67	49275	320,00	PCT	Pasta catálogo no tamanho ofício na cor preta, capa em material de papelão revestida em PVC, com medidas de 335x245x20mm, com 20 envelopes plásticos, 04 colchetes e visor.		R\$ 10,70		
68	29435	2.900,00	UN	Pasta de plástico com aba e elástico, em material de polipropileno, com medidas de 232 x 332 mm, na cor cristal ou fume.		R\$ 1,86		
69	29451	1.360,00	UN	Pasta de plástico com aba e elástico, em material polipropileno, atóxico, com medidas 335 x 235 x 30 mm, na cor fume ou cristal.		R\$ 3,85		
70	25537	720,00	UN	Pasta de plástico com aba e elástico, tamanho ofício, material de polipropileno, atóxico, com medidas 335 x 235 x 20 mm, na cor cristal ou fume.		R\$ 3,97		
71	29464	1.670,00	UN	Pasta de plástico com grampo trilho de plástico, tamanho ofício, em material polipropileno, diversas cores, medidas de 330 x 240 mm.		R\$ 1,75		
72	49280	750,00	UN	Pasta de plástico com grampo trilho de plástico, tamanho ofício, em material polipropileno, medidas de 340x245mm, nas cores cristal e fumê.		R\$ 2,63		
73	25529	865,00	PCT	Pasta em I em polipropileno flexível, tamanho a4, com medidas de 220 mm x 305 mm, na cor fume ou cristal, pacote com 10 unidades.		R\$ 5,02		
74	30044	325,00	UN	Pasta sanfonada, em material plástico, tamanho ofício, medidas de 380x250x20mm, com 12 divisórias, cor fumê.		R\$ 17,30		
75	16363	256,00	CX.	Pastas suspensas, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 g, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiros para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado, caixa com 50 unidades.		R\$ 128,11		
76	16887	218,00	UN	Pen drive com capacidade de 08 gb, leitura: 10mb/s, gravação: 5mb/s, com tampa de design giratório compacto, garantia de cinco anos do fabricante.		R\$ 21,99		
77	353	187,00	UN	Perfurador metálico, grande, para dois furos simultâneos com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel 75g/m², bandeja com porta para retirada das aparas de papel com 15 cm, transporte, em chapa de aço norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, com trava para transporte, na cor preta.		R\$ 37,63		
78	352	168,00	UN	Perfurador metálico, médio, para dois furos simultâneos com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas de papel 75g/m², dimensões mínimas 100x120x70 mm, em chapa de aço norma SAE 1010/20 (base, alavanca, suporte), fosfatizada, pintura eletrostática, na cor preta.		R\$ 15,08		
79	30049	1.957,00	PCT	Pilha alcalina, palito aaa, 1,5v. Pacote com quatro pilhas.		R\$ 5,65		
80	10261	940,00	PCT	Pilha alcalina, tamanho médio c, 1,5v. Pacote com duas pilhas.		R\$ 8,69		
81	30048	2.102,00	PCT	Pilha alcalina, tamanho pequeno aa, 1,5v. Pacote com quatro pilhas.		R\$ 6,57		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
82	30050	618,00	UN	Pincel atômico em material plástico, 1100p, escrita grossa, recarregável, com tinta a base de álcool nas cores: azul, preto, vermelho ou verde.		R\$ 1,59		
83	11765	618,00	UN	Pincel atômico em material plástico, 850, recarregável, com tinta a base de álcool nas cores: azul, preto, vermelho e verde.		R\$ 3,25		
84	50663	6.265,00	UN	Pincel para quadro branco, ponta macia, apaga facilmente, tinta especial, não recarregável, cores diversas.		R\$ 4,20		
85	29419	242,00	UN	Porta clips em poliestireno, com uma tira magnética na borda do recipiente, cores diversas, dimensões aproximadas 50 x 50 x 75 mm, podendo variar em até 10% o tamanho.		R\$ 7,23		
86	29418	530,00	UN	Prancheta ofício, medidas aproximadas 23 x 33 x 3 mm, podendo variar em até 10% o tamanho, material poliestireno, na cor fumê ou cristal, pegador de metal grande.		R\$ 8,32		
87	29501	140,00	CX.	Prendedor de papel, 5/8 - 41 mm. Capacidade 120 folhas. Cor preto. Caixa com 12 unidades.		R\$ 19,81		
88	49297	120,00	CX.	Prendedor de papel, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, 41mm, cor preto, caixa com 24 unidades.		R\$ 27,63		
89	25813	94,00	UN	Quadro para aviso, em material de cortiça 0,60 x 0,90 m, com moldura de alumínio.		R\$ 63,11		
90	49298	153,00	UN	Quadro para aviso, não magnético, em fórmica na cor branca, com moldura e suporte para apagador em alumínio, medidas de 90x120cm.		R\$ 115,09		
91	49303	858,00	UN	Régua em material alumínio, graduada em 30cm, subdivisão em centímetros e milímetros de um lado e em polegadas do outro, com no mínimo 30mm de largura.		R\$ 3,87		
92	8856	122,00	UN	Suporte para fita adesiva, para fita pequena e grande, com lâmina de corte em aço inoxidável, encaixe lateral da fita, medidas 13,5x8,5x22cm.		R\$ 16,91		
93	8825	329,00	UN	Tesoura grande para uso geral, em aço inox, tamanho aproximado de 20 cm, com cabo emborrachado.		R\$ 5,73		
94	11775	2.115,00	UN	Tinta para pincel atômico nas cores: azul, preto, vermelho e verde, embalagem com 37ml		R\$ 7,32		
95	332	190,00	PCT	Papel A4 tipo casca de ovo, medidas de 297 x 210 mm, gramatura de 180g, cores variadas, 50 folhas.		R\$ 14,11		
96	25811	169,00	PCT	Cola quente, bastão de 30cm, diâmetro de no mínimo 11mm, pacote de 1kg.		R\$ 34,73		
97	280	176,00	CX.	Envelope plástico com 04 furos, espessura média 0,10mm, para pasta catálogo p/ papel ofício 9, caixa com 400 unidades, medidas 240x330mm.		R\$ 62,14		
98	48829	57,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor amarelo ouro.		R\$ 1,60		
99	48831	59,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor azul turquesa.		R\$ 1,60		
100	48832	57,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor branco.		R\$ 1,60		
101	48833	57,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor laranja.		R\$ 1,60		
102	48837	57,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor prata.		R\$ 1,57		
103	48838	57,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor preto.		R\$ 1,56		
104	48839	59,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor rosa.		R\$ 1,56		
105	48840	57,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor roxo.		R\$ 1,56		
106	48842	57,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor verde bandeira.		R\$ 1,59		
107	48844	59,00	UN	Fitalho para presente, em rolo, 05mm x 50m, material em polipropileno e polietileno, cor vermelho.		R\$ 2,12		
108	48846	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm,		R\$ 2,67		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
				podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul claro.			
109	48847	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul royal.	R\$ 2,83		
110	48848	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul turquesa.	R\$ 3,41		
111	48849	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor branca.	R\$ 3,57		
112	48850	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor dourada.	R\$ 3,03		
113	48851	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor laranja.	R\$ 3,03		
114	48852	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor lilás.	R\$ 3,19		
115	48853	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor marrom.	R\$ 3,25		
116	48854	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor pink.	R\$ 3,43		
117	48855	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor prata.	R\$ 2,74		
118	48856	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor preta.	R\$ 3,69		
119	48857	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor rosa claro.	R\$ 3,33		
120	48858	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor roxo.	R\$ 2,75		
121	48859	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde bandeira.	R\$ 2,75		
122	48860	705,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde claro.	R\$ 3,19		
123	48861	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde musgo.	R\$ 4,34		
124	48864	805,00	UN	Folha de EVA com glitter, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor vermelha.	R\$ 2,76		
125	48866	700,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor amarela.	R\$ 3,78		
126	48868	600,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul claro.	R\$ 3,35		
127	48869	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul royal.	R\$ 7,75		
128	48871	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul turquesa.	R\$ 2,74		
129	48881	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor bege.	R\$ 3,49		
130	48884	600,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor branca.	R\$ 2,15		
131	48887	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor cinza.	R\$ 3,49		
132	48906	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor laranja.	R\$ 3,64		
133	48907	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor lilás.	R\$ 3,35		
134	48908	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor marrom.	R\$ 2,90		
135	48911	600,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor preta.	R\$ 4,15		
136	48912	600,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor rosa claro.	R\$ 2,90		
137	48913	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor roxo.	R\$ 4,14		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
138	48914	600,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor salmão.		R\$ 2,72		
139	48915	600,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde bandeira.		R\$ 2,89		
140	48916	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde claro.		R\$ 4,41		
141	48917	500,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde musgo.		R\$ 3,78		
142	48918	600,00	UN	Folha de EVA atalhado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor vermelha.		R\$ 3,28		
143	48919	1.035,00	UN	Folha de EVA estampado, dimensões aproximadas 40x50cm, podendo variar em até 15% no tamanho, estampas variadas.		R\$ 3,45		
144	48920	740,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor amarela.		R\$ 1,60		
145	48921	630,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul claro.		R\$ 1,60		
146	48922	540,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul royal.		R\$ 1,48		
147	48923	530,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor azul turquesa.		R\$ 1,48		
148	48924	740,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor bege.		R\$ 1,95		
149	48925	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor branca.		R\$ 1,54		
150	48926	630,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor cinza.		R\$ 1,65		
151	48927	640,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor laranja.		R\$ 1,65		
152	48928	630,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor lilás.		R\$ 1,77		
153	48929	640,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor marrom.		R\$ 1,64		
154	48930	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor pink.		R\$ 1,65		
155	48931	740,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor preto.		R\$ 1,65		
156	48932	740,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor rosa claro.		R\$ 1,65		
157	48933	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor roxo.		R\$ 1,65		
158	48934	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor salmão.		R\$ 1,98		
159	48935	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde bandeira.		R\$ 1,65		
160	48936	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde claro.		R\$ 1,54		
161	48937	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor verde musgo.		R\$ 1,88		
162	48938	730,00	UN	Folha de EVA lisa, dimensões aproximadas: 60 cm x 40 cm x 2 mm, podendo variar em até 15% no tamanho, cor vermelha.		R\$ 1,65		
163	48958	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor amarela, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.		R\$ 0,80		
164	48960	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor azul royal, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.		R\$ 0,80		
165	48962	100,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor branca, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.		R\$ 0,80		
166	48963	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor dourada, material		R\$ 0,80		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
				polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.			
167	48966	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor prata, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.	R\$ 0,80		
168	48967	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor preto, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.	R\$ 0,80		
169	48968	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor rosa claro, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.	R\$ 0,80		
170	48969	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor roxo, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.	R\$ 0,80		
171	48970	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor verde bandeira, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.	R\$ 0,80		
172	48974	70,00	UN	Glitter, pote com no mínimo 3,5 gramas, cor vermelha, material polivinila, aspecto: partículas metalizadas extrafinas.	R\$ 0,80		
173	29457	156,00	PCT	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor branca, pacote com 50 folhas.	R\$ 14,62		
174	49630	133,00	PCT	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor amarelo claro, pacote com 50 folhas.	R\$ 12,31		
175	49631	133,00	PCT	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor azul claro, pacote com 50 folhas.	R\$ 11,38		
176	49632	133,00	PCT	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor rosa claro, pacote com 50 folhas.	R\$ 18,16		
177	49020	133,00	PCT	Papel A4 tipo opaline, dimensões mínimas de 210x297mm, gramatura 180 g/m², na cor verde claro, pacote com 50 folhas.	R\$ 17,36		
178	49025	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor amarelo, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 1,44		
179	49027	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor azul royal, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 1,44		
180	49030	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor dourado, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 2,99		
181	49032	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor laranja, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 1,68		
182	49038	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor prata, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 1,44		
183	49040	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor rosa claro, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 1,31		
184	49043	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor verde bandeira, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 1,44		
185	49046	180,00	UN	Papel laminado com medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 11%, na cor vermelho, de brilho intenso proporcionando excelente aspecto visual com gramatura de 60g/m2.	R\$ 1,31		
186	49047	55,00	UN	Papel para presente em bobina com 15kg, couché, largura de 60cm, estampas variadas.	R\$ 165,46		
187	49148	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor amarelo.	R\$ 1,92		
188	49151	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor azul royal.	R\$ 1,58		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
189	49154	480,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor branco.		R\$ 1,86		
190	49155	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor cinza.		R\$ 1,56		
191	49156	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor laranja.		R\$ 1,46		
192	49158	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor marrom.		R\$ 1,46		
193	49160	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor preto.		R\$ 1,46		
194	49161	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor rosa claro.		R\$ 1,73		
195	49162	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor roxo.		R\$ 1,73		
196	49164	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor verde bandeira.		R\$ 1,73		
197	49167	430,00	UN	Papel tipo cartão (cartolina americana), medidas aproximadas de 40x60cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor vermelho.		R\$ 1,73		
198	49168	420,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor amarelo.		R\$ 1,05		
199	49171	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor azul royal.		R\$ 0,93		
200	49174	670,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor branco.		R\$ 0,88		
201	49175	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor cinza.		R\$ 1,05		
202	49176	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor laranja.		R\$ 1,05		
203	49178	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor marrom.		R\$ 1,05		
204	49180	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor preto.		R\$ 1,05		
205	49181	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor rosa claro.		R\$ 1,05		
206	49182	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor roxo.		R\$ 1,05		
207	49184	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor verde bandeira.		R\$ 1,04		
208	49187	620,00	UN	Papel tipo color set, medidas aproximadas de 50x65cm, podendo variar até 15% no tamanho, cor vermelho.		R\$ 1,04		
209	49188	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor amarelo.		R\$ 1,32		
210	49191	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor azul royal.		R\$ 1,38		
211	49194	530,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor branco.		R\$ 1,33		
212	49195	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor cinza.		R\$ 1,31		
213	49196	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor laranja.		R\$ 1,38		
214	49198	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor marrom.		R\$ 1,38		
215	49200	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor preto.		R\$ 1,38		
216	49201	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor rosa claro.		R\$ 1,38		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
217	49202	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor roxo.		R\$ 1,38		
218	49204	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor verde bandeira.		R\$ 1,38		
219	49207	480,00	UN	Papel tipo crepom, medidas aproximadas de 45cm x 2m, podendo variar até 15% no tamanho, cor vermelho.		R\$ 1,38		
220	22199	396,00	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 11 MM A 12 MM.		R\$ 19,40		
221	29415	394,00	UN	PISTOLA PARA COLA QUENTE PROFISSIONAL, APLICADOR TÉRMICO PROFISSIONAL INDICADO PARA DERRETIMENTO DE BASTÕES DE ADESIVO TERMOPLÁSTICO COM DIÂMETRO DE 7MM.		R\$ 23,90		
222	11773	176,00	UN	TESOURA DE PICOTAR DIFERENTES CONTORNOS, 16CM, LÂMINA EM AÇO INOX.		R\$ 9,90		
223	49316	112,00	PCT	Saco Plástico, Embalagem em polietileno PE transparente, medidas 40x60cm, gramatura 0,5 micras, pacote com 100 unidades.		R\$ 24,86		
224	49317	80,00	UN	Embalagem em plástico polietileno PE transparente, medidas 50x80cm, gramatura 0,7 micras, pacote com 100 unidades.		R\$ 75,19		
225	59801	745,00	UN	Apagador para quadro branco, com suporte para dois marcadores, sistema abre e fecha tipo flip-top, base de plástico, com feltro substituível. Tamanho aproximado de 145x55x45mm.		R\$ 3,48		
226	232	200,00	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO, CORPO EM MADEIRA E FELTRO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 150 X 60 X 35 MM, COM PORTA GIZ.		R\$ 5,56		
227	48790	275,00	CX.	Arquivo morto para documentos, em papelão kraft 428g/m²; medidas aproximadas do arquivo montado: 340x140x240mm, ótima qualidade, caixa com 50 unidades.		R\$ 153,98		
228	59543	300,00	RL	Barbante 100% algodão 8 fios, rolo com no mínimo 184m. Cores diversas		R\$ 9,36		
229	59346	380,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor amarelo sol, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 6,50		
230	59347	390,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor azul turquesa, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 6,28		
231	59348	420,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor branca, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 6,28		
232	59349	420,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor laranja, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 7,03		
233	59350	395,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor lilás, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 7,13		
234	59351	420,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor marrom, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 7,28		
235	59352	420,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor pink, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 6,94		
236	59353	420,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor preta, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 6,43		
237	59354	420,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor verde bandeira, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 6,43		
238	59355	425,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor vermelho quente, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 6,43		
239	59362	425,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor prata, produto de primeira linha. Pacote		R\$ 9,93		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
				com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.				
240	59363	390,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor roxo, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 7,78		
241	59364	370,00	PCT	Bexiga, lisa, nº11, formato de coração, cor vermelha quente, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 10,94		
242	59365	375,00	PCT	Bexiga, lisa, nº7, cor dourada, produto de primeira linha. Pacote com 50 unidades. Elaborados com látex de borracha natural. Com certificação do Inmetro.		R\$ 10,25		
243	59645	1.000,00	UN	Caderno Brochura Pedagógico Caligrafia - Capa Dura - Brochura - Quantidade de Folhas: 40 – Formato aproximado: 190mm x 248mm - Gramatura 70 g/m2 – Estampas variadas		R\$ 7,98		
244	59824	500,00	UN	Caderno quadriculado, capa dura, 96 folhas. Folhas quadriculadas 1x1cm.		R\$ 5,24		
245	59789	162,00	UN	Calculadora 12 dígitos, alimentação solar e bateria. Função raiz quadrada e porcentagem. Dimensões aproximadas de 14x5x10,3cm.		R\$ 15,94		
246	59545	391,00	CX.	Caneta marca texto, multiuso, amarela, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, à base d'água, tinta superfluorescente.		R\$ 9,33		
247	59546	311,00	CX.	Caneta marca texto, multiuso, azul, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, à base d'água, tinta superfluorescente.		R\$ 8,85		
248	59547	321,00	CX.	Caneta marca texto, multiuso, laranja, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, à base d'água, tinta superfluorescente.		R\$ 8,24		
249	59548	311,00	CX.	Caneta marca texto, multiuso, pink, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, à base d'água, tinta superfluorescente.		R\$ 10,38		
250	59549	311,00	CX.	Caneta marca texto, multiuso, verde, caixa com 12 unidades, ponta chanfrada de feltro com duas medidas de traço, à base d'água, tinta superfluorescente.		R\$ 9,70		
251	59550	143,00	CX.	Caneta para retroprojektor, ponta média de 2mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, resistente à água, na cor azul, caixa com 12 unidades.		R\$ 19,73		
252	59551	156,00	CX.	Caneta para retroprojektor, ponta média de 2mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, resistente à água, na cor preta, caixa com 12 unidades.		R\$ 17,33		
253	59552	156,00	CX.	Caneta para retroprojektor, ponta média de 2mm, para escrita em acetato, pvc e poliéster, tinta a base de álcool, resistente à água, na cor vermelha, caixa com 12 unidades.		R\$ 17,81		
254	59563	107,00	RL	Elástico cru 3mm, com aproximadamente 100m.		R\$ 13,97		
255	37076	255,00	UN	Livro de ata, com 50 folhas, capa dura, folhas brancas, sem margem e numeradas tipograficamente, com a primeira e a última folha suplementar em branco, material papel alcalino, gramatura 63g/m2, dimensões aproximadas 297x210mm.		R\$ 8,23		
256	59784	20,00	UN	Papel para Flip-Chart. Dimensões aproximadas de 60x90cm, gramatura aproximada de 75g. Bloco com 50 unidades.		R\$ 41,02		
257	25812	213,00	UN	PAPELEIRA TRIPLA (ORGANIZADOR DE MESA), COM POSIÇÃO FIXA E COM MOVIMENTAÇÃO DE AMBAS AS PARTES PARA UM MELHOR MANUSEIO, EM ACRÍLICO, NA COR FUMÊ, COM ANTI-DERRAPANTE E ANTI-DANIFICADOR NA PARTE INFERIOR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 37 X 26,5 X 19,5 CM.		R\$ 44,93		
258	59640	3.670,00	UN	Pasta de plástico com aba e elástico, tamanho ofício, lombo 5,5cm, material de polipropileno, atóxico, com medidas aproximadas 335x55x235mm, em cores variadas.		R\$ 4,43		
259	59639	623,00	CX.	Saco plástico, grosso, dimensões aproximadas de 278x422mm. Caixa com 50 unidades.		R\$ 28,46		
260	59627	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor amarela.		R\$ 51,20		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
261	59641	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor azul claro.		R\$ 54,03		
262	59628	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor azul royal.		R\$ 50,52		
263	59629	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor bege.		R\$ 53,53		
264	59630	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor branco.		R\$ 51,20		
265	59631	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor cinza.		R\$ 54,54		
266	59632	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor laranja.		R\$ 51,20		
267	59633	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor marrom.		R\$ 51,20		
268	59642	88,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor pink.		R\$ 51,20		
269	59634	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor preto.		R\$ 50,85		
270	59635	88,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor rosa claro.		R\$ 50,85		
271	59636	85,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor roxo.		R\$ 56,32		
272	59637	88,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor verde-bandeira.		R\$ 56,57		
273	59638	88,00	RL	Tecido TNT, produto constituído com polímero 100% em polipropileno, com aproximadamente 1,40m de largura e 50m de comprimento, na cor vermelha.		R\$ 51,24		
274	59787	600,00	UN	Tela de tecido para pintura de quadros, grampeada nas laterais. Medidas aproximadas de 10x15cm.		R\$ 6,82		
275	59788	900,00	UN	Tela de tecido para pintura de quadros, grampeada nas laterais. Medidas aproximadas de 30x40cm.		R\$ 12,24		
276	59799	450,00	UN	Tinta Facial, embalagem com 10 potes, contendo 4gr cada. Nas cores: amarelo, azul, branco, laranja, marrom, pink, preto, roxo, verde e vermelho. Produto a base de vaselina.		R\$ 19,65		
277	59565	21,00	CX.	Tinta para carimbo a base d'água, na cor: azul, embalagem com aproximadamente 42ml, pode ser usada em todo tipo de almofada, caixa com 12 unidades.		R\$ 39,13		
278	59566	21,00	CX.	Tinta para carimbo a base d'água, na cor: preta, embalagem com aproximadamente 42ml, pode ser usada em todo tipo de almofada, caixa com 12 unidades.		R\$ 38,23		
279	59568	21,00	CX.	Tinta para carimbo a base d'água, na cor: vermelha, embalagem com aproximadamente 42ml, pode ser usada em todo tipo de almofada, caixa com 12 unidades.		R\$ 42,17		
280	63739	285,00	CX.	Apontador com depósito, 4 cores sortidas, caixa com 25 unidades, depósito translúcido, composição: depósito em resina termoplástica e lâmina de aço temperado. Dimensões aproximadas do item: 5,7 x 2,5 x 1,5. Similar ou superior a marca Faber Castell.		R\$ 17,09		
281	63741	520,00	CX.	Borracha branca, nº40, caixa com 40 unidades, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer grafite, no tamanho aproximado de 33 x 23 x 8 mm. Similar ou superior a marca Mercur.		R\$ 14,31		
282	63743	118,00	UN	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas pautadas, capa. e		R\$ 345,38		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
				contracapa gramatura 697 g/m2, com medidas mínimas de 275 x 200 mm, caixa com 60 unidades. Similar ou superior a marca Tilibra.				
283	63745	3.000,00	UN	Caderno espiral, tipo desenho, capa dura, 96 folhas, capa e contracapa gramatura 772/m², com medidas mínimas de 275 x 200 mm. Similar ou superior as marcas Spiral, Jandaia ou Tilibra.	R\$ 10,71			
284	63746	300,00	PCT	Caneta hidrográfica contendo 12 cores, ponta média, não alcalca e não afunda, corpo arredondado. Atóxico, lavável. Tampa ventilada e anti-asfíxiante. Dimensões aproximadas 18x14x 1cm. Peso do produto 90g. Composição: Resina termoplástica, água, corantes, umectantes, ponta e pavio de poliéster. Similar ou superior as marcas Acrilex ou Faber Castell.	R\$ 9,67			
285	63752	315,00	UN	Cola glitter 35 gramas, lavável, não tóxica, brilho intenso, lavável, embalagem com bico aplicador, cor ROSA, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, ótima qualidade. Composição: Resina de P.V.A. glitter e conservante. Com certificação do INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.	R\$ 4,12			
286	63753	315,00	UN	Cola glitter 35 gramas, lavável, não tóxica, brilho intenso, lavável, embalagem com bico aplicador, cor branca ou furta cor, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, ótima qualidade Composição: Resina de P.V.A. glitter e conservante. Com certificação do INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.	R\$ 5,18			
287	63754	315,00	UN	Cola glitter 35 gramas, lavável, não tóxica, brilho intenso, lavável, embalagem com bico aplicador, cor dourada, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, ótima qualidade. Composição: Resina de P.V.A. glitter e conservante. Com certificação do INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.	R\$ 5,18			
288	63755	315,00	UN	Cola glitter 35 gramas, lavável, não tóxica, brilho intenso, lavável, embalagem com bico aplicado; cor prata, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, ótima qualidade. Composição: Resina de P.V.A. glitter e conservante. Com certificação do INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.	R\$ 3,92			
289	63756	315,00	UN	Cola glitter 35 gramas, lavável, não tóxica, brilho intenso, lavável, embalagem com bico aplicador, cor verde, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, ótima qualidade. Composição: Resina de P.V.A. glitter e conservante. Com certificação do INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.	R\$ 3,92			
290	63757	315,00	UN	Cola glitter 35 gramas, lavável, não tóxica, brilho intenso, lavável, embalagem com bico aplicado; cor vermelha, aplicação papel, papel cartão, EVA e cartolina, ótima qualidade. Composição: Resina de P.V.A. glitter e conservante. Com certificação do INMETRO. Similar ou superior a marca Acrilex.	R\$ 4,02			
291	63758	835,00	CX.	Giz de cera, resistente a queda, cores vivas, traço macio, super cobertura, não suja as mos, formato triangular, jumbo, bastão longo, espessura grossa, caixa com 12 unidades. Peso aproximado de 95g. Composição: Ceras, cargas minerais e pigmentos. Similar ou superior as marcas Acrilex ou Faber Castell.	R\$ 4,08			
292	63759	3.660,00	CX.	Lápis de cor com 12 cores, corpo em madeira de reflorestamento, formato hexagonal, cores vivas e intensas, mina macia, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, dimensões do produto de aproximadamente 21,3x17,4x1cm, com marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira. Acompanha 3 lápis grafite com as mesmas especificações dos demais. Com certificação do INMETRO. Similar ou superior a marca Faber Castell.	R\$ 14,99			
293	63760	680,00	CX.	Lápis de cor com 12 cores, sendo 1 cor metálica, corpo em madeira de reflorestamento, formato triangular, ponta grossa e resistente com aproximadamente 4mm, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, mina centralizada, dimensões do produto de aproximadamente 1,7x13,5x20cm e gramatura aproximada de 20g, com marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Acompanha apontador. Similar ou superior a marca Norma.	R\$ 23,15			
294	63765	3.795,00	UN	Tesoura escolar - Especificações mínimas: tesoura escolar sem ponta, cabo em cores variadas e Ponta arredondada.	R\$ 4,04			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
				Composição: cabo confeccionado com resina termoplástica e lâmina de corte produzida em aço inoxidável. Produto anatômico. Espessura mínima de chapa: 1,0mm. As lâminas devem ter um sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as mesmas, inclusive, com tampa de proteção. No mínimo, a marca do fabricante e a composição da lâmina devem ser gravadas no próprio produto. Medida mínima da tesoura "fechada": 12,8cm. Produto comprovadamente com certificação do INMETRO. Similar ou superior as marcas Acrilex ou Tris.			
295	63766	2.180,00	UN	Tinta guache, 250g lavável, não tóxica e solúvel em água. Com bico aplicador, tinta EVA. Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Nas cores, amarelo limão, amarelo ouro, amarelo pele, azul celeste, azul turquesa, branca, laranja, lilás, magenta, marrom, preta, rosa, verde bandeira, verde folha, vermelho fogo e violeta. Similar ou superior a marca Acrillex.		R\$ 4,15	
296	63768	1.150,00	CX.	Tinta para pintura a dedo, 6 cores com aproximadamente 30ml cada. Caixa com 6 unidades, com marca em alto relevo no fundo do pote, não tóxica. Composição: resina de PVA, água, carga, pigmentos e conservantes. Similar ou superior a marca Acrillex.		R\$ 7,63	
297	63795	55,00	UN	Pincel chato nº 24, cerda macia sintética, cabo longo, indicado para cerâmica, tela, painel, Mural, acabamentos, óleo e Acrílico. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 6,01	
298	63799	48,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato. Embalagem com 250 ml. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, Cerâmica, isopor, papel. Cor Amarelo.		R\$ 19,82	
299	63851	22,00	UN	Papel Carbono A4, pacote com 100 unidades		R\$ 38,16	
300	63790	335,00	UN	Pincel chato nº 0, cerda macia sintética, cabo longo, indicado para cerâmica, tela, painel, Mural, acabamentos, óleo e Acrílico. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 2,14	
301	63778	335,00	UN	Pincel chato nº 02, cabo longo, indicado para tinta acrílica, artesanato, cerâmica, tintas à base de água, tintas diversas, pintura escolar. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 1,62	
302	63779	385,00	UN	Pincel chato nº 06, cabo longo, indicado para tinta acrílica, artesanato, cerâmica, tintas à base de água, tintas diversas, pintura escolar. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 1,51	
303	63781	385,00	UN	Pincel chato nº 08, cabo longo, indicado para tinta acrílica, artesanato, cerâmica, tintas à base de água, tintas diversas, pintura escolar. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 2,67	
304	63791	335,00	UN	Pincel chato nº 08, cerda macia sintética, cabo longo, indicado para cerâmica, tela, painel, Mural, acabamentos, óleo e Acrílico. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 3,22	
305	63782	385,00	UN	Pincel chato nº 12, cabo longo, indicado para tinta acrílica, artesanato, cerâmica, tintas à base de água, tintas diversas, pintura escolar. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 3,25	
306	63792	335,00	UN	Pincel chato nº 12, cerda macia sintética, cabo longo, indicado para cerâmica, tela, painel, Mural, acabamentos, óleo e Acrílico. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 4,25	
307	63793	335,00	UN	Pincel chato nº 16, cerda macia sintética, cabo longo, indicado para cerâmica, tela, painel, Mural, acabamentos, óleo e Acrílico. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 4,05	
308	63784	335,00	UN	Pincel chato nº 20, cabo longo, indicado para tinta acrílica, artesanato, cerâmica, tintas à base de água, tintas diversas, pintura escolar. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 3,98	
309	63797	30,00	EMB	Prato Isopor Refeição 23 Cm. Embalagem com 100 UN.		R\$ 47,42	
310	42902	54,00	UN	Carregador de pilhas recarregáveis, capacidade para recarregar 4 pilhas AA com no mínimo 2500mAh simultaneamente, compatível com qualquer pilha recarregável AA, com leds indicadores informando no mínimo status de pilhas carregadas e pilhas com defeitos, fonte de alimentação tomada novo padrão brasileiro ou de dois pinos para rede elétrica de 127v. Acompanha 8 pilhas recarregáveis AA. Com certificado de garantia.		R\$ 95,60	
311	317	330,00	CX.	Lápis preto, de grafite hb, nº 02, corpo em madeira, formato cilíndrico e hexagonal, com envoltório do grafite inteiro, sem		R\$ 37,79	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
				emendas, medindo no mínimo 7 x 175 mm, com marca do fabricante gravada no corpo do lápis. Caixa com 144 unidades.				
312	37103	232,00	CX.	Borracha branca com capa plástica, caixa com 24 unidades, livre de PVC e atóxica, medidas aproximadas: 4,2 x 2,1 x 1,1 cm, podendo variar em até 10%.		R\$ 18,51		
313	8836	223,00	PCT	Caderno espiral tipo universitário, capa dura, 1 matéria, 96 folhas pautadas, capa e contracapa gramatura 772 g/m², com medidas mínimas de 270 x 200 mm, pacote com 10 unidades.		R\$ 136,97		
314	63805	530,00	UN	Argila escolar, pacote com 2 kg. Limpa, sem pedregulhos, ideal para crianças desenvolverem sua criatividade através da modelagem.		R\$ 8,63		
315	29436	955,00	TB	Cola bastão 20 g, tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, composição: máximo de 65% de água e mínimo de 14% vinilpirrolidina, tampa hermética.		R\$ 1,28		
316	37107	691,00	CX.	Cola branca escolar, líquida, formato em tubo, com bico dosador, lavável, material adesivo a base de p.v.a. Aplicação em papel, embalagem com no mínimo 40g. Não tóxica, caixa com 12 unidades.		R\$ 11,20		
317	29494	247,00	TB	Cola branca escolar, líquida, tubo com 1 kg, com bico dosador, lavável, material adesivo a base de p.v.a. Aplicação em papel, não tóxica.		R\$ 11,66		
318	48816	330,00	UN	Cola colorida, utilizada em trabalhos escolares e artesanais, não tóxica, brilho intenso, embalagem com bico aplicador, caixa contendo 06 cores (azul, amarelo, branco, verde, vermelho, preto) com no mínimo 23 gramas cada.		R\$ 7,43		
319	37114	530,00	PCT	Fita adesiva transparente, especificações: filme de polipropileno bi-orientado e adesivo acrílico a base d'água; rolo com medidas mínimas de 48mm x 45 m, pacote com 06 unidades.		R\$ 13,63		
320	63773	220,00	KIT	Kit 4 pilhas recarregáveis AA, 1.2 V, capacidade de 2500 mAh, compatível com qualquer carregador NiMH. Marcas de referência: Panasonic, Duracell		R\$ 46,70		
321	11743	2.380,00	UN	Massa de modelar caixa com 12 cores, textura extra macia, excelente consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, produto a base de amido, atóxico, dimensões aproximadas 10,5x16,8x1,4cm (axlpx), podendo variar em até 15%, peso de 180g a 210g.		R\$ 3,07		
322	63783	335,00	UN	Pincel chato nº 16, cabo longo, indicado para tinta acrílica, artesanato, cerâmica, tintas à base de água, tintas diversas, pintura escolar. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 7,13		
323	63794	335,00	UN	Pincel chato nº 20, cerda macia sintética, cabo longo, indicado para cerâmica, tela, painel, mural, acabamentos, óleo e Acrílico. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 5,97		
324	63786	335,00	UN	Pincel chato nº 24, cabo longo, indicado para tinta acrílica, artesanato, cerâmica, tintas à base de água, tintas diversas, pintura escolar. Similar ou superior à marca Condor		R\$ 5,76		
325	63796	335,00	UN	Pincel Filete 0, com cerdas amarelas, perfeito para detalhes finos e acabamentos em obras de arte. Similar ou superior à marca Condor.		R\$ 2,63		
326	369	4.050,00	UN	Régua em material plástico incolor, graduada em 30 cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00 mm de espessura e 35 mm de largura.		R\$ 1,04		
327	29115	30,00	CX.	TINTA AQUARELA PASTILHA, COM 12 CORES. OTIMA QUALIDADE.		R\$ 8,62		
328	29417	625,00	CX.	TINTA GUACHE COLORIDO, CAIXA COM 6 POTES PLÁSTICOS COM 15ML CADA, COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. NÃO TÓXICA. SOLÚVEL EM ÁGUA.		R\$ 3,29		
329	63800	50,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato. Embalagem com 250 ml. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, Cerâmica, isopor, papel. Cor Azul.		R\$ 25,24		
330	63803	50,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato. Embalagem com 250 ml. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, Cerâmica, isopor, papel. Cor Marrom.		R\$ 25,24		
331	63802	50,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato. Embalagem com 250 ml.		R\$ 25,24		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
				Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, Cerâmica, isopor, papel. Cor Rosa.			
332	63804	50,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato. Embalagem com 250 ml. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, Cerâmica, isopor, papel. Cor Roxo.	R\$ 25,11		
333	63801	50,00	UN	Tinta PVA fosca para artesanato. Embalagem com 250 ml. Ideal para trabalhos artesanais sobre madeira, gesso, MDF, Cerâmica, isopor, papel. Cor Vermelho.	R\$ 25,11		
334	21901	1.605,00	PCT	PAPEL A4 , NA COR AZUL, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,45		
335	15894	1.605,00	PCT	PAPEL A4 , NA COR ROSA, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,31		
336	15892	1.605,00	PCT	PAPEL A4 , NA COR VERDE, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 297 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	R\$ 6,31		
337	11763	1.375,00	PCT	PAPEL A4, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 100	R\$ 6,77		
338	64839	540,00	CX.	Plástico para plastificação a quente, medidas 220 x 307mm (A4), contendo 100 lâminas	R\$ 55,37		
339	68858	135,00	Cx	Plástico para plastificação a quente medidas 303x426mm (A3), caixa contendo 100 folhas	R\$ 117,83		
340	68860	40,00	Un.	Plastificadora PPlastificadora Poliseladora A3 portátil com cortador , tensão 110V, potência 500W, temperatura de 100°C a 200°C, largura máxima do plástico 330mm, tamanho 55x8x16cm, peso aproximado 6,3Kg; Iseladora A3 portátil com cortador , tensão 110V, potência 500W, temperatura de 100°C a 200°C, largura máxima do plástico 330mm, tamanho 55x8x16cm, peso aproximado 6,3Kg	R\$ 535,40		
341	68882	255,00	Un.	Organizador de mesa de escritório telado aramado de metal para clips, canetas, lápis, bloco de notas e acessórios de organização.	R\$ 19,91		
342	68883	148,00	PCT	Cola quente, bastão de 30cm, diâmetro de no mínimo 7mm, pacote de 1kg.	R\$ 29,73		
343	59359	101,00	CX.	Giz colorido antialérgico, macio e resistente, caixa com 30 caixinhas de 50 unidades em cada embalagem, peso aproximado de 290g, ótima qualidade, não suja as mãos. Gesso ortopédico e envolvido em plastificante. Composição: gipsita desidratada, água e plastificante. Comprimento aproximado de 81mm e diâmetro aproximado de 10mm. Similar ou superior à marca Zig Giz ou Calac	R\$ 125,01		
344	59358	101,00	CX.	Giz branco antialérgico, macio e resistente, caixa com 30 caixinhas de 50 unidades em cada embalagem, peso aproximado de 290g, ótima qualidade, não suja as mãos.	R\$ 89,24		
345	33796	200,00	UN	TELAS PARA PINTURA 50X70CM - TELA PARA PINTURA FEITA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA DE ALTA QUALIDADE E GRAMPEADA NAS LATERAIS.	R\$ 34,15		
346	42011	60,00	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO 500 ML CORES (AZUL, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AMARELO, LARANJA, VERDE, ROSA, MARROM, LILÁS)	R\$ 64,45		
347	33907	160,00	UN	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE PARA ARTESANATO, POTE COM 250 ML, CORES VARIADAS E VIBRANTES - MODELO / TIPO TINTA ACRÍLICA BRILHANTE. MATERIAL TINTA. TÉCNICA PINTURA. PINTURA EM CERÂMICA, PINTURA EM MADEIRA. PESO 250 GRAMAS. CAPACIDADE 250 ML. QUANTIDADE DE PEÇAS 1. MEDIDAS EMBALAGEM 9X6,5X6,5CM	R\$ 33,26		
348	29398	4.100,00	UN	Caderno espiral, tipo desenho, capa dura, 96 folhas, capa e contracapa gramatura 772 g/m², com medidas mínimas de 275 x 200 mm.	R\$ 11,92		
349	33803	360,00	UN	Tinta para pintura em tecido, 37 ml cada pote, cores diversas e vibrantes - tinta para tecido fosca 3,7ml. Tintas à base de resina acrílica, não tóxicas e solúveis em água. Prontas para uso.	R\$ 6,19		
350	63713	160,00	UN	Fita de cetim. Largura: 15 mm; Composição: 100% poliéster.	R\$ 4,34		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
				Cores: Azul, Amarela, Vermelho, Verde, Rosa, Laranja, e Roxa.				
351	29428	62,00	CX.	Grampo, para pasta tipo trilho encadernador 80mm, material aço niquelado, com tratamento anti-ferrugem, tipo lingueta, aplicação pasta, com 195mm comprimento, caixa com 50 unidades.		R\$ 8,14		
352	6317	100,00	UN	Caderno espiral, universitário, capa dura, 10 matérias, 200 folhas pautadas, capa e contracapa gramatura 772g/m², com medidas mínimas de 270 x 220 mm		R\$ 15,36		
353	48791	176,00	CX.	Arquivo morto para documentos, em papelão kraft 428g/m²; medidas aproximadas do arquivo montado: 410x300x180mm, podendo variar em 10%, caixa com 50 unidades.		R\$ 269,31		
354	29448	300,00	UN	ESTOJO AQUARELA COM 12 CORES. CONTÉM 12 PASTILHAS DE 28 MM COM CORES INTENSAS SOLÚVEIS EM ÁGUA E 1 PINCEL A BASE D'ÁGUA. NÃO TÓXICO. INDICADA PARA O USO DE PINTURA EM PAPEL E PAPEL CARTÃO, E É MISCÍVEL ENTRE AS SUAS CORES.		R\$ 9,94		
355	33802	120,00	UN	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 5 CM, DIMENSÕES DE 50X35MM, INDICADO PARA ACABAMENTO E PINTURA DE VÁRIAS SUPERFÍCIES, COMO MADEIRA, TELA, PAREDE.		R\$ 4,19		
356	37066	75,00	CX.	Envelope de correspondência em papel branco, com medidas de 200 mm x 280 mm, caixa com 250 unidades.		R\$ 108,00		
357	37067	77,00	CX.	Envelope de correspondência em papel branco, com medidas de 229 mm x 324 mm, caixa com 250 unidades.		R\$ 119,19		
358	37068	73,00	CX.	ENVELOPE DE CORRESPONDÊNCIA EM PAPEL BRANCO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 310 MM X 410 MM, CAIXA COM 250 UNIDADES.		R\$ 265,25		
359	33864	90,00	UN	NOVELOS DE LINHA FINA PARA CROCHÊ, COM 100 M, CORES DIVERSAS - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO MERCERIZADO		R\$ 23,00		
360	59567	11,00	CX.	Tinta para carimbo a base d'água, na cor: verde, embalagem com aproximadamente 42ml, pode ser usada em todo tipo de almofada, caixa com 12 unidades.		R\$ 45,01		
361	30028	85,00	PCT	Lápis de cor com 24 cores, corpo em madeira na cor da mina, formato hexagonal, com envoltório do grafite inteiriço, sem emendas, mina centralizada, medindo 7x175 mm, com marca do fabricante gravada no corpo do lápis.		R\$ 30,90		
362	72982	200,00	UN	Tinta Facial Para Pintar Rosto Líquida Com 35 MI, nas cores: preta, branca, rosa, vermelha, verde, azul, amarela, laranja, roxa, marrom.		R\$ 10,40		
363	43047	10,00	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA LISA DE ALTA DENSIDADE COM A LARGURA 25 X 35CM ALTURA. QUANTIDADE: PACOTE COM 1000 UNIDADES.		R\$ 44,37		
364	51257	100,00	KG	Sacola plástica branca 50x70cm, por quilo.		R\$ 29,20		
365	51258	150,00	KG	Sacola plástica branca 60x80cm , por quilo .		R\$ 29,63		
366	43061	9,00	UN	SACO PE TRANSPARENTE 30X45X0,08CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.		R\$ 32,75		
367	39224	65,00	BN	Sacos plásticos transparente em bobinas, picotada, dimensões 30x40cm, com capacidade para 5kg, bobinas com 500 sacos.		R\$ 32,51		
368	58419	20,00	PCT	Embalagem descartável tipo marmitta, tamanho M, confeccionada em material atóxico e próprio para uso alimentício, em isopor, comporta aproximadamente 750 ml, com tampa. Pacote com 100 unidades.		R\$ 67,65		
369	29540	40,00	UN	Caixa organizadora grande, com 20 divisórias, medidas aproximadas de 34x27x6 cm. Transparente.		R\$ 38,10		
370	73107	40,00	UN	Caixa organizadora média, com 10 divisórias, medidas aproximadas de 20,5x11,8x4cm. Transparente.		R\$ 15,44		
371	44914	100,00	FRD	Saco de papel na cor parda, para pipoca, com capacidade de 2 kg, dimensões aproximadas 13x28 (lxc). Fardo com 1000 unidades.		R\$ 71,38		
372	39225	100,00	FRD	Saco de papel na cor parda, para pipoca, com capacidade para 500 gramas, dimensões aproximadas 10x15 (lxc). Fardo com 1000 unidades.		R\$ 42,60		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
373	63809	400,00	UN	Estrado/paleta de plástico, constituído por polietileno de alta densidade ou polipropileno, tipo modular, para ser utilizado em temperatura ambiente, nas dimensões aproximadas de 50cm de largura x 50 cm de comprimento x 5cm de altura, com capacidade estática de no mínimo 1000 Kg. A superfície deverá ser vazada. As cores podem variar entre preta, marrom, cinza ou azul.		R\$ 39,45		
374	42802	400,00	UN	caixa gaveteiro organizadora, plástico tipo bin, tamanho 5, capacidade 4 litros, constituído por polipropileno, nas dimensões aproximadas de 12 cm de altura x 15 cm de largura x 25 cm de comprimento, na cor preta.		R\$ 6,27		
375	73112	150,00	UN	Algodão Cru para Bonecas - 1 metro: fibra de algodão natural (cru), macia e leve, destinada a confecção de bonecas artesanais. Apresenta boa maleabilidade, densidade uniforme e fácil manuseio, permitindo modelagem precisa de partes do corpo e detalhes em trabalhos manuais. Composição: 100% Algodão Gramatura: 115–170 g/m² Largura mínima: 1,50m.		R\$ 19,26		
376	73117	50,00	Pct	Argolinhas Metálicas – 5 mm ou 6 mm: argolas circulares de metal com diâmetro externo de 5 mm ou 6 mm, projetadas para conexão de fechos em bijuterias, colares e pulseiras. Possuem espessura uniforme, resistência mecânica adequada para uso artesanal, acabamento liso ou banhado (prata, dourado ou cobre) e furo contínuo para montagem segura de elementos. Dimensionamento estáveis, permitem articulação e fixação confiável de fechos e componentes. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES		R\$ 16,85		
377	73118	200,00	UN	Caixa organizadora com dimensões aproximadas de 32 x 23 x 8 cm, fabricada em MDF, com tampa articulada por dobradiças metálicas. Possui no mínimo 08 divisórias internas fixas para separação de itens, oferecendo melhor organização. Estrutura rígida, superfície lisa adequada para personalização e acabamento, indicada para armazenamento de pequenos objetos, materiais de artesanato, acessórios ou utilidades diversas.		R\$ 30,50		
378	73119	200,00	UN	Caixa quadrada tipo “tampa sapato” (tampa de encaixe), com dimensões aproximadas de 14 x 14 x 7 cm. Fabricada em material leve, MDF fino, possui estrutura simples com tampa removível que se sobrepõe ao corpo. Indicada para armazenamento, organização e embalagens, além de uso em artesanato e personalização, com superfície apta para pintura, revestimento ou aplicação de acabamentos.		R\$ 5,90		
379	73120	200,00	UN	Caixa retangular em MDF, com dimensões aproximadas de 14,5 x 9 x 5,5 cm, equipada com tampa articulada por dobradiças metálicas e fecho. Estrutura rígida, leve e de boa estabilidade dimensional, indicada para armazenamento e organização de pequenos objetos, além de aplicações em artesanato e personalização. Superfície lisa, adequada para pintura, verniz ou revestimentos.		R\$ 16,73		
380	73121	500,00	UN	Canetas “Mágica” Temporárias para Tecido: canetas com tinta solúvel ou removível (cores azul, vermelha ou preta), projetadas para marcações temporárias em tecidos. Ponta fina ou média (0,5 ou 0,8 mm), fluxo uniforme e cores visíveis para desenho, costura ou marcação de alinhamentos. Tinta de secagem rápida, fácil remoção com água ou calor, não danifica o tecido e indicada para trabalhos manuais e artesanato têxtil.		R\$ 10,80		
381	73122	50,00	Un.	Compressor/Inflador Elétrico para Bexigas: equipamento elétrico portátil, 110v, com botão Liga / Desliga, projetado para enchimento rápido de balões e bexigas. Com potência entre 300 W e 600 W, deve possuir no mínimo dois bicos para inflar duas bexigas ao mesmo tempo, com bocais adaptável a diferentes tamanhos de bexigas, funcionamento contínuo ou pulsado e cabo elétrico padrão. Tamanho mínimo 12 x 20cm.		R\$ 133,77		
382	73123	100,00	RL	Cortiça em Rolo, material natural de cortiça disponível em rolos com tamanho mínimo de 600x900x1mm. Superfície lisa ou levemente texturizada, flexível, leve e resistente à compressão, ideal para revestimentos e artesanato. Fácil de cortar, colar ou moldar, apresenta boa durabilidade, resistência à umidade moderada e estabilidade dimensional para projetos manuais ou decorativos.		R\$ 17,80		
383	73124	50,00	PCT	Kit de Ilhós para alicate de Pressão – tamanho 54: conjunto com ilhós de pressão em variados diâmetros e acabamentos. Componentes metálicos resistentes, compatíveis com		R\$ 49,83		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
				balancins manuais e ideais para trabalhos artesanais e confecção de acessórios. Cor ouro velho. Pacote com no MÍNIMO 1000 UNIDADES.				
384	73125	500,00	JG	Matrizes para Botões de Pressão RITA Nº12: conjunto metálico de matrizes projetadas para aplicação de botões de pressão tamanho Nº12. Compatíveis com balancins manuais ou prensa, permitem fixação precisa e uniforme em tecidos, couro e materiais artesanais. Fabricadas em metal resistente, garantem durabilidade, estabilidade dimensional e acabamento profissional em trabalhos de confecção e artesanato. PACOTE COM 1 JOGO (4 PEÇAS) possuindo as 4 partes necessárias para aplicar as quatro peças de um botão de pressão completo (macho, fêmea e duas bases).		R\$ 22,03		
385	73126	100,00	PCT	Olhos Resinados M – RTA-005 (CARTELA): conjunto de olhos de resina Epóxi e/ou Vinil, com no mínimo 35 pares em cores e estilos variados, tamanho entre 4 e 6mm. Possuem superfície lisa e furo ou base para fixação em bonecos, bichos de pelúcia e trabalhos artesanais. Leves, resistentes e dimensionamento estáveis, indicados para aplicações manuais que exigem fixação segura e acabamento detalhado.		R\$ 12,30		
386	73127	200,00	RL	Passamanaria – 10 mm x 10 m: tira decorativa têxtil com largura de 10 mm e comprimento total de 10 metros. Fabricada em fios sintéticos ou naturais, com textura resistente e flexível, indicada para acabamento, bordados, decoração de roupas, artesanato e trabalhos manuais. Apresenta boa estabilidade dimensional, fácil manuseio e durabilidade adequada para aplicações contínuas. COR BRANCA		R\$ 10,58		
387	42026	100,00	MT	Tecido Algodão Pele de Boneca Cru – 1 metro: composto por 100% algodão, com largura aproximada de 1,50 m. Gramatura entre 115–170 g/m², superfície lisa, toque macio e boa estabilidade dimensional. Possui coloração bege claro uniforme e características de respirabilidade, absorção de umidade e facilidade de costura.		R\$ 29,23		
388	73129	50,00	Pct	Pérolas inteiras com Furo – 4 mm, leves e resistentes, em cores naturais ou coloridas. Possuem furo central estabilidade dimensional adequada para aplicações manuais. PACOTE COM NO MÍNIMO 250g.		R\$ 45,63		
389	73130	6,00	UN	Soprador Térmico para Artesanato 110v: equipamento elétrico portátil que emite ar quente regulável, com potência típica de até 2000 W. Ideal para modelagem de plásticos, secagem de tintas, trabalhos com biscuit, resinas e outros materiais artesanais. Possui bocal direcionável, aquecimento rápido, cabo ergonômico e controle de temperatura, garantindo precisão e segurança em aplicações manuais. Deve possuir no mínimo 2 estágios de funcionamento. Deve seguir acompanhado de no mínimo 2 bocais diferentes. Deve atender as normas ABNT NBR IEC 60335-1 e IEC 60335-2-45.		R\$ 154,69		
390	73128	100,00	M	Tecido triline liso – 1 metro: composto por 100% algodão, com largura aproximada de 1,50 m. Gramatura entre 115–170 g/m², superfície lisa, toque macio e boa estabilidade dimensional. Possui coloração marrom escuro uniforme e características de respirável, absorção de umidade e facilidade de costura.		R\$ 23,99		
391	31783	20,00	UN	BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, 100% PVC, DIMENSÕES 1,40 X 30M, ESPESSURA DE 0,30 MM.		R\$ 590,09		
392	29522	50,00	BN	Sacos plásticos transparente em bobinas, picotada, dimensões 40x60cm, com capacidade para 10 kg, bobinas com 500 sacos.		R\$ 47,47		
393	30021	200,00	UN	FITA MÉTRICA, PARA USO DOMÉSTICO COM MARCAÇÃO ESPECIAL PARA ALFAIATE, COMPOSIÇÃO DE 95% POLIÉSTER E 5% FIBRA DE VIDRO, TAMANHO DE 1,50M. UNIDADE.		R\$ 6,39		
394	29536	40,00	UN	Frasqueira tipo maleta, para medicamentos, em polipropileno na cor branca, resistente, dimensões aproximadas 37x23x22, acompanha bandeja com vários compartimentos internos, tampa na cor transparente, com fecho tipo lacre e alça nas cores vermelha.		R\$ 83,52		
395	23812	550,00	CX.	Papel a5, resma de 500 folhas, material papel alcalino, cor branca, medidas 210 mm x 148 mm, aplicação impressora laser e jato tinta, gramatura 75g/m², que atenda as normas iso9001 e iso14001, caixa com 10 resmas.		R\$ 133,47		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES
Fones: (44) 3619-6332/6207/6208/6209 e-mail: pregaoeletronico@cianorte.pr.gov.br
Pregão Eletrônico nº 55/2026 – Protocolo 3026/2026
Processo 118/2026

QUADRO C – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI								
396	49320	15,00	PCT	Saco Plástico, Embalagem em polipropileno PP transparente, medidas 14x22cm, gramatura 0,5 micras, pacote com 500 unidades.		R\$ 36,06		
TETO MÁXIMO TOTAL PARA OS ITENS R\$ 2.320.283,83					VALOR TOTAL PROPOSTO PARA O TOTAL DOS ITENS R\$			

- Para as medidas apresentadas, quando não informado se mínima ou máxima, serão admitidas tolerâncias aproximadas de 5% para mais ou para menos, desde que não comprometa a finalidade a que se destina o produto, bem como não desvirtue a qualidade padrão que se espera do item comumente encontrado no mercado.
- Para os itens que eventualmente não informar expressamente a garantia mínima, os produtos/serviços deverão possuir garantia legal nos termos da Lei Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 que dispõe sobre a proteção ao consumidor, ou prazo do fabricante/prestador caso esse seja superior, ficando ainda o contratado vinculado à assistência técnica e obrigatoriedade de prestar manutenção pelo período legal (nos casos em que o produto/serviço demandar), inclusive, será garantido eventuais inspeções e diligências quando for aplicável.
- A validade do produto (se for o caso) não deve ser inferior a 75% do estimado pelo fabricante no ato de entrega, prazo esse que é contado a partir de sua fabricação. (Ex. Se o produto possui data de validade de 24 meses, no ato da entrega deve possuir no mínimo 18 meses de validade).



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO

Razão social:

CNPJ:

Pregão Eletrônico nº 55/2026.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, acondicionamento e embalagens para a manutenção das secretarias em geral do Município de Cianorte/PR.

DECLARAMOS para os fins de direito que:

- **Não** fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e nem esta suspensão em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal, bem como inexistente fato superveniente impeditivo da habilitação.
- **Atendemos** plenamente aos requisitos de habilitação e cientes que responderemos pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- **Cumprimos** com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- **Cumprimos** com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Os valores apresentados na proposta compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data da entrega da proposta.
- Que no ano-calendário desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021 (apenas para empresas de pequeno porte).
- Sob as penas da lei e sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente, **não possuímos nenhum dos impedimentos** previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sendo a empresa **enquadrada** como:
 - () Microempresa.
 - () Empresa de pequeno porte.
 - () Empresa de grande porte.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Representante Legal

Nome:

RG:

CPF: